



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 133/2022

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 17, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 6 de junho de 2022 e aprovada em 27 de junho de 2022.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, e demais lugares do uso e costume e publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 27 de junho de 2022

Presidente da Câmara Municipal

JOSE MANUEL
MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA

Assinado de forma digital por JOSE
MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO
E SILVA
Dados: 2022.06.27 20:15:33 +01'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 17

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 06/06/2022

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H15

Aprovada em 27/06/2022 e publicitada através do Edital n.º 133/2022

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de maio de 2022
2. GAP - Despacho n.º 36/PR/2022 Luto Municipal pelo Falecimento do Senhor Vereador Carlos Cidade

II. RECURSOS HUMANOS

1. DRH-DGRH – Reserva de Recrutamento Interna – Proposta de contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 Técnico Superior Economia/Gestão) – Divisão de Compras e Logística
2. DRH-DGRH – Reserva de Recrutamento Interna – Proposta de contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 8 Assistentes Operacionais (Apoio Educativo) – Divisão de Educação

III. FINANCEIRO

1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento
2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 8 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 9/2022) – Conhecimento

IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. SMTUC – Coimbra a Brincar 2022 – 10.ª Edição – Ratificação
2. DF-DCL – Ajuste direto ao abrigo de acordo quadro n.º 2/2022 – Aquisição de gasóleo rodoviário – Acordo quadro da Central Nacional de Compras Públicas (CNCM) – Proposta de adjudicação
3. DJ – Protocolo de Cooperação sobre o Sistema de Mobilidade do Mondego – Minuta para aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. DEEM-DEEE – Escola EB1 Solum n.º 10 - Obras de Beneficiação e Conservação – Revisão de Preços Provisória n.º 2
2. GAV – Relatório de Contas e de Gestão 2021 – ITAP/Prodeso – Conhecimento
3. DEEM-DEEQ – Alteração da Casa da Criança de Taveiro para a Extensão de Saúde de Taveiro e Abrigo de Emergência – Trabalhos complementares e a menos – Adicional n.º 1
4. GAP - Protocolo de colaboração para cedência de parte da Casa da Criança de Taveiro para instalação da Extensão de Saúde de Taveiro - Ratificação
5. DDSSA-DIAS – Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional – Proposta de apoio financeiro para a atividade desenvolvida no Centro de Acolhimento de Emergência Noturno para pessoas em situação de sem abrigo em Coimbra

VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DCT-DCPT – Marionet Associação Cultural – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2022 | Projeto “Marionet Digital Criação de conteúdos sobre Ciências da Saúde”
2. DCT-DGPCSF – Proposta de realização de evento no Convento São Francisco “Congresso Nacional de Folclore da Federação de Folclore Português, nos dias 05 e 06 de novembro de 2022”
3. DAG-DLFA – Associação o Teatrão – Espetáculo “Há Baile na Arregaça” – dias 28 e 29 de maio de 2022 – Ratificação
4. DEDJ-DE – Proposta de apoio financeiro ao desenvolvimento do Programa Municipal Socioeducativo, Cultural Intergeracional pelo O Teatrão, para o ano 2022
5. DCT-DBAH – Doação de documentos fonográficos de Maria Pinto de Almeida
6. DCT-DCPT – Orquestra Clássica do Centro – Proposta de atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2022 – Gestão e funcionamento do Pavilhão Centro de Portugal
7. DCT-DBAH – Doação de obras para integrar o património documental municipal – Mário Araújo Torres
8. DCT-DCPT – CulturXis – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao VII Ciclo de Concertos de Coimbra

VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DEDJ-DDJ – Associação de Futebol de Coimbra – Proposta de cedência de utilização do Estádio Municipal de Taveiro nos dias 16 de junho de 2022 (quarta-feira) e 19 de junho de 2022 (domingo) para realização da Final da Taça e da Supertaça
2. DEDJ-DDJ – Associação Académica de Coimbra - Secção de Futebol – Proposta de utilização do Estádio Municipal de Taveiro nos dias 18 de maio de 2022 (quarta-feira) e 29 de maio de 2022 (domingo) – Ratificação
3. DEDJ-DDJ – Associação Académica de Coimbra – Apresentação de proposta de apoio no âmbito dos eventos desportivos da Queima das Fitas 2022 – Ratificação
4. DEDJ-DDJ – Europe Triathlon Cup Coimbra – 11 de junho de 2022 – Proposta de apoio financeiro à Federação de Triatlo de Portugal

VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

1. DDSA-DSA – Adesão do Município de Coimbra ao Pacto de Autarcas
2. DDSA-DSA – Rede Municipal de Coimbra de Micro-Reservas para a Conservação da Natureza e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Biodiversidade (1.^a fase)

IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. DAG-DLFA – Ocupação de espaço público com balcões, junto aos estabelecimentos, durante os festejos da Queima das Fitas 2022 (19 a 27/05/2022) – Restrição à ocupação do espaço público com esplanadas e outro mobiliário de apoio aos estabelecimentos (22/05/2022) – Restrições ao exercício da atividade de venda ambulante e restauração e de bebidas de caráter não sedentário (19 a 27/05/2022) – Ratificação
2. DEPMT-DIEP – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios: Lote 4 – Rua General Humberto Delgado e Arregaça – Revisão de preços provisória – Proposta de alteração à deliberação n.º 408/2022 (02/05/2022)
3. DEEM-DPH – Informação com ata do Júri sobre Erros e Omissões referente à “Empreitada “Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito – Lote 3, Lote 4 e Lote 5”
4. DEPMT-DIEP – Empreitada de “Requalificação da Estrada de Eiras” – Relatório Final e Proposta de Adjudicação
5. DEPM-DIEP – Empreitada: “PEDU – Caminhos Pedonais Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios – Lote 1” – Revisão de Preços Provisória

X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. GAI – Serialu, Lda. | Parque Industrial de Taveiro | Lote D, atual Lote B | Análise ao pedido MGD 23424, de 24/04/2022
2. DGU-DGUS – Greengate – Investimentos, Lda. – Licenciamento – Operação de Loteamento/alteração – Alto do Carapito – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas
3. DPEE-DPT – Lina Maria Pereira dos Santos – Legalização - Rua do Vale Velho – Lordemão – UF de Eiras e São Paulo de Frades – Declaração de Caducidade da Reserva de Solo

XI. FREGUESIAS

1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a Freguesia de Brasfemes para o ano de 2022
2. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a Freguesia de Santo António dos Olivais para o ano de 2022
3. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela para o ano 2022
4. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades para o ano de 2022
5. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a Junta de Freguesia de Cernache para o ano 2022
6. GAF – Apoio para as Freguesias – 2022
7. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2018 a 2021 – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa – Proposta de Alteração
8. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a Freguesia de Almalaguês para o ano de 2022

XII. OUTROS

1. GAP – Proposta de atribuição da Medalha da Cidade, Grau Ouro, ao Professor Doutor José



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Guilherme Fernandes da Cunha Vaz

XIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Carla Sofia Correia Santos

A reunião contou com a presença de:

Presidente: José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Vice-Presidente: Francisco José de Baptista Veiga
Vereadores: Ana Maria César Bastos Silva
Carlos Miguel Mantas Matias Lopes
Ana Maria Cortez Vaz
Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca
Regina Helena Lopes Dias Bento
Carina Gisela Sousa Gomes
José Ricardo Miranda Dias
Hernâni Pombas Caniço
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Pedro Luis Figueiredo Cardoso e Carla Patrícia de Oliveira Silveira.

Antes de dar início aos trabalhos, o Senhor **Presidente** explicou que a presente reunião foi adiada uma semana em virtude do inesperado e traumático falecimento do Senhor Vereador e ex-Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Carlos Cidade, tendo pedido um minuto de silêncio em memória do mesmo, o que foi de imediato, observado.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Falecimento do Senhor Vereador Carlos Cidade

O Senhor Presidente mencionou que já quase tudo tinha sido dito sobre o cidadão Carlos Cidade, considerando-o uma figura inultrapassável e inigualável da cidade de Coimbra por todo o seu passado de dedicação política à causa pública, acrescentando que todos sentem a sua falta com particular dificuldade uma vez que era, de facto, alguém que marcou os últimos anos da Câmara Municipal com as suas características pessoais e opções políticas e sempre com uma enorme dedicação e devoção pelo interesse público e de luta por Coimbra. Nesse sentido, explicou que entendeu, em sua honra, instituir três dias de luto municipal e que teria, agora, de ser ratificado pelo Executivo Municipal, uma vez que não houve tempo de ser aprovado em reunião da Câmara Municipal. Por outro lado, deu conhecimento que o Partido Socialista já



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

anunciou que iria propor a atribuição da Medalha da Cidade, Grau Ouro, ao Senhor Vereador Carlos Cidade, atribuição esta que também se irão associar pela figura ímpar que era o Dr. Carlos Cidade e, também, porque atualmente prevalecem as emoções sobre a morte de alguém com quem privaram nos últimos anos. Assinalou, ainda, que as reuniões da Câmara Municipal, sem o Dr. Carlos Cidade, nunca mais seriam iguais, exatamente pelas suas características extremamente combatíveis e intensas de intervenção política. Consequentemente, mencionou que iriam sentir a falta do Dr. Carlos Cidade na Câmara Municipal, acreditando que a cidade iria sentir, igualmente, a falta do mesmo. Disse, ainda, que gostaria de endossar as suas condolências aos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista pelo falecimento do camarada e líder socialista que aprenderam a apreciar e a respeitar. Por outro lado, referiu que, neste momento de emoção, estranha uma reunião da Câmara Municipal envolta pelo falecimento de um Vereador, dando conhecimento que o Senhor Vereador Carlos Cidade iria ser permanentemente substituído pelo Senhor Vereador Hernâni Caniço, salientando que paira uma sensação de desconforto e estranheza sobre a realização da presente reunião. Contudo, lembrou que a vida é assim mesmo e que a morte interrompe e que a vida continua, tendo de continuar a desenvolver o trabalho na Câmara Municipal em prol da comunidade, recordado quem, subitamente, os abandonou e que era uma das peças mais ativas da intervenção política autárquica da cidade. Por fim, o Senhor Presidente mencionou que tinha mais umas notas para referir, mas que, de facto, não se sentia com espírito para estar com outro tipo de intervenção porque, perante a memória de um político com a intensidade do Dr. Carlos Cidade, tudo o resto que possam dizer no Período de Antes da Ordem do Dia seria até um pouco despropositado.

2. Falecimento do sogro do Senhor Vereador Francisco Veiga

O Senhor Presidente expressou as suas condolências ao Senhor Vereador Francisco Veiga pelo falecimento do sogro, no dia anterior, agradecendo a sua presença na presente reunião, apesar desse infausto acontecimento.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Proposta de atribuição da Medalha da Cidade, Grau Ouro, a título póstumo, ao Dr. Carlos Manuel Dias Cidade

A Senhora Vereadora Regina Bento mencionou que os Senhores Vereadores da Câmara Municipal eleitos pelo Partido Socialista propunham a atribuição da Medalha da Cidade, Grau Ouro, a título póstumo, ao Dr. Carlos Manuel Dias Cidade, proposta esta que já tinham remetido ao Executivo Municipal e à qual o Senhor Presidente já disse que se iria associar, gesto que os deixa, naturalmente, muito contentes. Neste sentido, a Senhora Vereadora Regina Bento passou a apresentar a proposta em causa:

“Proposta de atribuição da Medalha da Cidade, Grau Ouro, a título póstumo, ao Dr. Carlos Manuel Dias Cidade

As distinções honoríficas do Município de Coimbra têm por finalidade homenagear, publicamente, pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para a elevação e dignificação do Município de Coimbra, bem como aquelas que se distingam dos demais pelo seu reconhecido mérito, prestígio, cargo, ação, serviços ou contributos em prol da comunidade.

A Câmara Municipal de Coimbra deve homenagear aqueles que elevam o nome de Coimbra pela sua ação cidadã, empresarial ou científica.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste entendimento, os Vereadores da Câmara Municipal de Coimbra eleitos pelo Partido Socialista entendem ser adequado e justo o devido reconhecimento da cidade, a título póstumo, ao Dr. Carlos Manuel Dias Cidade, que dedicou grande parte da sua vida à causa pública, em prol da cidade, das freguesias de Coimbra e dos seus cidadãos, tragicamente sucumbindo no pleno exercício do cargo de Vereador desta Câmara.

I. Enquadramento

Carlos Manuel Dias Cidade nasceu a 10 de março de 1959, em Coimbra, tendo fortes raízes familiares no Redondo, Alentejo. Era casado, tinha dois filhos e três netos.

Foi à cidade de Coimbra, pela qual nutria um amor incomensurável, que dedicou grande parte da sua vida. Aos dois anos deu os seus primeiros passos na Praça 8 de Maio, sob o olhar vigilante do pai, funcionário do mítico Café Santa Cruz.

Licenciado em Direito, no ISBB, em Coimbra, e com Pós-Graduação em Direito do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, pelo CEDOUA, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, exercia a sua atividade profissional no Departamento Jurídico das Águas do Centro Litoral, SA (Grupo Águas de Portugal) e era, atualmente, Vereador em regime de não permanência na Câmara Municipal de Coimbra.

Exerceu funções de dirigente sindical desde 1980 até 1993.

No plano associativo foi Vice-Presidente na Direção da Associação Académica de Coimbra-Organismo Autónomo de Futebol entre os anos 2000 e 2002 e membro da Mesa da Assembleia Geral.

Foi também Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação de Desenvolvimento Rural e Social da Margem Sul do Mondego.

No plano autárquico, exerceu as funções de Adjunto e de Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Manuel Machado, entre agosto de 1994 e janeiro de 2002.

Foi Deputado à Assembleia Municipal de Coimbra, pelo Partido Socialista, no mandato 1993-1997, tendo sido reeleito sucessivamente nos mandatos 1997-2001, 2001-2005 e 2005-2009.

Foi Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, no mandato 2009-2013, sem pelouros atribuídos.

Nos mandatos 2013-2017 e 2017-2021, foi Vereador com competências delegadas nas áreas da Gestão Urbanística, Ambiente, Espaços Verdes e Jardins, Mercados e Desporto. Neste último mandato, exerceu ainda as funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra.

No desempenho destas funções autárquicas, Carlos Cidade fica indelevelmente ligado ao apoio ao desporto, aos clubes, coletividades e seus atletas, através do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e do Regulamento Municipal Tóquio 2020.

Neste período de oito anos, destacam-se o lançamento de empreitadas e projetos de execução para a criação de novos equipamentos desportivos municipais, dos quais se destacam o Parque Municipal de Skate, a Pista Municipal de BMX, o projeto e concurso para reabilitação da Piscina Municipal de Celas, Centro Desportivo Integrado e a reabilitação do Campo Municipal da Arregaça.

Também a reabilitação de infraestruturas desportivas foi uma forte aposta, como são exemplos o lançamento da empreitada de reabilitação do pavimento do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia e a reabilitação e certificação da Pista Municipal de Atletismo. Já o Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas permitiu a requalificação de mais de 30 equipamentos desportivos por todo o concelho.

Ao longo destes anos, foram dezenas os eventos nacionais e internacionais que Coimbra acolheu, projetando a cidade para o país e para o mundo, como são exemplos a partida oficial do Rally de Portugal, em 2019 e 2021, repetindo-se em 2022; o Multisport Weekend Coimbra 2021 (Taça do Mundo de Triatlo), que agora também se repete; e os Jogos Europeus Universitários 2018, que a Câmara apoiou desde a primeira hora, numa coordenação tripartida com a Associação Académica de Coimbra e a Universidade de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Da atividade das áreas que coordenou enquanto Vereador, destaca-se ainda a elaboração do Programa Municipal para as Alterações Climáticas, que reúne 92 medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas no município, tendo Coimbra sido dos primeiros concelhos do país a elaborar um plano a curto, médio e longo prazo.

No presente mandato 2021-2025 exercia a função de Vereador sem pelouros atribuídos.

A nível partidário, construiu o seu percurso enquanto membro da Comissão Nacional do PS, da Comissão Política Distrital e como líder concelhio de Coimbra do Partido Socialista, cargo que desempenhou durante mais de uma década.

Sempre com a defesa dos interesses da cidade de Coimbra em mente, exerceu, em representação do Município, as funções de Presidente do Conselho Estratégico da Reserva Natural do Paúl de Arzila e da Comissão Ambiental de acompanhamento da Unidade de Tratamento Mecânico-Biológico de Coimbra, no biénio 2016/2017.

Foi Membro do Comité Organizador dos Jogos Europeus Universitários/Coimbra 2018.

Acima de tudo, Carlos Cidade era um Homem bom e genuíno, um amigo sempre presente e pronto a ajudar todos os que precisavam de apoio, um cidadão exemplar e empenhado, um político combativo, um democrata convicto e um construtor de pontes, mobilizador e incansável, um acérrimo defensor da causa pública.

A cidade de Coimbra e as suas 31 Freguesias ficaram imensamente mais pobres com a sua partida inesperada, sendo nosso dever homenagear e honrar a sua dedicação à causa pública e o seu enorme altruísmo.

Carlos Cidade ficará para sempre na nossa memória e na história de Coimbra como alguém que ajudou, de facto, a fazer e a melhorar a cidade.

II. Proposta

Assim, com este conjunto de fundamentos e razões que são conhecidos e reconhecidos pela população do concelho de Coimbra, considerando o empenho, a abnegação e a dedicação à causa pública de Coimbra como jurista, democrata, político, cidadão e líder comunitário solidário, é com muita honra e infinito pesar, que propomos à Câmara a atribuição da Medalha da Cidade de Coimbra – Grau Ouro, a título póstumo, ao Dr. Carlos Manuel Dias Cidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas, aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra, em 02/03/2015, e pela Assembleia Municipal, em 12/03/2015.”

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Falecimento do Senhor Vereador Carlos Cidade

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que subscrevia integralmente o que tinha acabado de ouvir e era muito justa esta homenagem a alguém que conheceu há mais de quarenta anos e por quem teve sempre uma grande consideração e uma relação de enorme proximidade em alguns momentos e noutros de divergência. Neste sentido, considera que a vida é mesmo assim e que o respeito pelos seres humanos é aquilo que mais conta na vida de todos e em tudo o que cada um faz. Assim, reiterou que subscreve totalmente tudo quanto acabou de ouvir.

Intervenção do Senhor Vereador Hernâni Caniço

1. Falecimento do Senhor Vereador Carlos Cidade e Homenagem Pública ao Professor Bissaya Barreto

O Senhor Vereador Hernâni Caniço proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Senhoras e Senhores Vereadores, Trabalhadores e Trabalhadoras da autarquia de Coimbra, Comunicação Social, Cidadãos e Cidadãs, mais uma vez, a minha saudação a todas e a todos

Perdoem-me, mas eu não queria estar aqui, neste espaço nobre da res pública, pela razão que esta minha presença hoje se relaciona com a perda de um amigo, de uma figura do Partido Socialista, de uma referência de Coimbra e por Coimbra. Carlos Cidade ficará na memória de quem sente a cidade e o concelho.

À fase de impacto, com a estupefação e incredulidade, em que nos esforçamos por assimilar sobrecarga mental imposta pela tomada de consciência de um elemento estranho a uma experiência quotidiana, mistura-se a fase de retração, em que tomamos consciência das consequências do acontecimento, abstraímos-nos do contexto social habitual e manifestamos sofrimento.

E desde já, surge a fase de adaptação a esta desgraça, com um vazio que não se consegue colmatar, mas surge também a força de honrar a memória de Carlos Cidade, em nome de causas públicas, em nome da solidariedade que bem conheço, em nome da sociedade e da cidadania.

Lamento a perda da família, dos amigos, dos camaradas socialistas (entre os quais me incluo), dos companheiros, dos cidadãos. Saúdo a atitude do executivo municipal que decretou 3 dias de luto e manifestou a dignidade e o respeito que era devido a Carlos Cidade, e subscrevo a proposta de atribuição da Medalha da Cidade, Grau Ouro, ao Dr. Carlos Cidade.

Tinha previsto que a minha intervenção na sessão de Câmara tivesse um tema relativo ao reconhecimento da cidade aos seus benfeitores e este infausto acontecimento não o vai alterar.

Assim, venho fazer uma proposta ao Senhor Presidente e a todo o executivo municipal para que promovam uma Homenagem Pública ao Professor Bissaya Barreto, como expoente da obra, melhor dizendo das obras, que criou e deixou à cidade, homenagem essa que nunca lhe foi feita por Coimbra, talvez por razões de instabilidade temporal, sectarismo político ou complexo ideológico.

A obra de Bissaya Barreto é tão ampla e conhecida que se diria dispensável a sua listagem, mas recordar é viver aquilo que é fruição de Coimbra e lhe provoca bem-estar, prestígio, serviço público, solidariedade de facto, sem palavreado em vão.

Bissaya-Barreto, natural de Castanheira de Pera, foi professor agregado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, onde regeu a cadeira de "Técnica Cirúrgica" e exerceu clínica. Como cirurgião, além de Coimbra, operou em Vila Real, Guarda, Santa Comba Dão, Mealhada, Castanheira de Pera e Figueira da Foz.

Impulsionou sanatórios, leprosarias, casas da criança, refúgios para idosos, institutos maternais, bairros económicos, campos de férias, colónias balneares, e dirigiu campanha de luta contra a tuberculose, a lepra e as doenças mentais.

Por sua iniciativa se devem os Sanatórios de Celas (onde posteriormente funcionou até 2011 o Hospital Pediátrico de Coimbra), e dos Covões, depois Hospital dos Covões. Também a criação da Maternidade Bissaya Barreto, o Hospital Sobral Cid, o Hospital Psiquiátrico do Lorvão, o Hospital Rovisco Pais (que foi uma moderna leprosaria), o Hospital da Figueira da Foz, entre outras muitas instituições que ainda se encontram em funcionamento.

Criou também a Escola Normal Social e o Portugal dos Pequenitos, em Coimbra, bem como a Fundação Bissaya Barreto, em 1958.

Fundação que, hoje, intervém na educação (7 Casas da Criança em Santa Clara e Bencanta em Coimbra, Arganil, Luso, Monte Redondo, Figueira da Foz e Carapinheira, o Colégio Bissaya Barreto e o Instituto Superior Bissaya Barreto.

Intervém no apoio social (Casa do Pai, Centro Geriátrico Luís Viegas Nascimento, Serviço Domiciliário de Coimbra, SOS Pessoa Idosa), e na formação profissional, através do Centro de Formação da Fundação Bissaya Barreto.

E ainda na cultura (Portugal dos Pequenitos, Casa Museu Bissaya Barreto, Centro de Documentação Bissaya Barreto, Casa das Artes da Fundação Bissaya Barreto).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Bissaya Barreto foi de facto um membro dirigente no regime da ditadura instaurada em 28 de maio de 1926, mas também foi um dos 160 alunos “intransigentes” que lideraram a greve académica de 1907, fez parte da Assembleia Constituinte de 1911 após a implantação da República, foi dirigente do Partido Republicano Evolucionista de António José de Almeida e da União Liberal Republicana que se opunha à Ditadura Nacional, entre outras atividades cívicas e políticas.

Afinal, em democracia, em 2022, não há delito de opinião, e assumimos a gratidão por quem fez o bem. Não diremos sem olhar a quem, porque a obra criada serviu e serve a quem mais precisa, aos doentes que sofrem, aos desvalidos sem recursos sociais alternativos, aos cidadãos que se reveem na beleza e na defesa da cidade e de Coimbra.

Coimbra do futuro: está na hora de Coimbra reconhecer e homenagear figuras que são passado, mas que fizeram parte da consolidação da sua identidade e fizeram obra que está bem presente, necessária e útil, sem preconceitos, nem estereótipos nem cismas.

Proponho assim, Homenagem Pública ao Professor Bissaya Barreto, prestada por Coimbra, através da Câmara Municipal e, reiteradamente, subscrevo a proposta de atribuição da Medalha da Cidade, Grau Ouro, ao Dr. Carlos Cidade.

À vossa consideração”

O Senhor **Presidente** disse que não iria responder, na presente data, à proposta de Homenagem Pública ao Professor Bissaya Barreto, uma vez que o dia de hoje era da memória do Dr. Carlos Cidade. No entanto, recordou que em 1984 a Fundação Bissaya Barreto foi agraciada com a Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Falecimento do Senhor Vereador Carlos Cidade

A Senhora Vereadora Carina Gomes proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Após a sentida homenagem que, em nome dos Vereadores da Câmara Municipal de Coimbra, eleitos pelo Partido Socialista, a nossa colega Vereadora Regina Bento fez, gostaria apenas de deixar uma nota mais pessoal sobre Carlos Cidade. Como sabem, vivemos 8 anos das nossas vidas aqui, nesta casa. E foram 8 anos de uma intensidade, de uma entrega e de uma velocidade dificilmente comparáveis com outra coisa qualquer. Festejámos vitórias, chorámos derrotas, e, acima de tudo, empenhámo-nos em fazer mais e melhor cidade para os nossos concidadãos. O Carlos Cidade foi sempre uma peça fundamental de tudo isso. Como ele costumava dizer: “se fosse fácil, não era para nós”.

Carlos Cidade ficará sempre na memória da sua família, dos seus amigos e de todos quantos com ele privaram. Ficarão também na história da cidade de Coimbra, agora reforçada pela atribuição da medalha de ouro, pelo que quero agradecer a todo o Executivo por nos ter acompanhado nesta proposta.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes mencionou que, naturalmente, teria muito mais a dizer sobre Carlos Cidade e que teria, também, outros assuntos, mas que hoje não importam e que, na próxima reunião, falaria sobre eles.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Lopes

1. Falecimento do Senhor Vereador Carlos Cidade

O Senhor Vereador Carlos Lopes disse que hoje era um dia triste para todos e que apenas diria que, da sua parte, o Senhor Vereador Carlos Cidade esteve sempre muito ligado aos pelouros que agora tem responsabilidade, nomeadamente, na área do desporto, e que tudo fará, dentro das suas possibilidades, para honrar o seu legado e a sua memória porque, efetivamente, foi uma pessoa que deu muito à cidade e ao



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Município de Coimbra. Mencionou que, fora do ambiente municipal, “brincavam” sobre aquilo que Carlos Cidade desenvolveu e sobre aquilo que, agora, tem tentado fazer, lembrando que, naturalmente, o Senhor Vereador Carlos Cidade fez muitas coisas bem feitas e que agora estão a tentar aproveitar da melhor maneira em prol dos cidadãos de Coimbra. Neste contexto, assinalou que é isso que quer continuar a fazer, com a ajuda de todos, e que, neste momento, lembrava os seus dois filhos e três netos e que nos olhos azuis do seu filho Francisco recordaria a sua presença entre nós. Do mesmo modo, deixou, ainda, um abraço solidário aos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista que com ele privaram nestes últimos anos, destacando que os Vereadores da atual maioria compreendem bem as palavras destes, uma vez que passam por vezes por momentos complicados e muito difíceis e que, fora aquilo que é a luta política, respeitam muito aquilo que fizeram e aquilo que deram à cidade. Assim, referiu que sente a dor e as angústias dos Vereadores do Partido Socialista, mencionando que este abraço é uma forma de prestar a homenagem à memória de Carlos Cidade.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Falecimento do Senhor Vereador Carlos Cidade

A Senhora Vereadora Ana Bastos mencionou que subscrevia tudo aquilo que já tinha sido dito, em particular as palavras do Senhor Vereador Carlos Lopes. Referiu que teve o prazer de conhecer o Dr. Carlos Cidade há, sensivelmente, cinco anos, destacando que foi um convívio muito intenso e com muito trabalho profícuo e que, desde que assumiram o Executivo Municipal, ele várias vezes a procurou, sempre com todo o respeito, dando conhecimento que tinham um bom relacionamento, admitindo que foi com grande consternação que recebeu a notícia do seu falecimento que, ainda, hoje, não conseguiu interiorizar, dado que tem alguma dificuldade em lidar com a morte. Assim, mencionou que, também, não é fácil para si e que gostaria bem mais de o ter à sua frente e ao habitual cruzar de olhares, de sorrisos ou de repreensões e que fazem parte de quem está nesta tarefa. Neste sentido, a Senhora Vereadora Ana Bastos disse que gostaria de dar um abraço de solidariedade genuíno a todos os seus colegas e camaradas e, também, à família do Senhor Vereador Carlos Cidade, com quem teve o cuidado de estar na véspera e no dia do funeral. Por outro lado, reconheceu o legado de Carlos Cidade, não tendo dúvidas que foi uma pessoa que muito deu à cidade e às suas funções, nomeadamente, na Câmara Municipal, subscrevendo assim a atribuição da Medalha da Cidade, Grau Ouro, ao Dr. Carlos Cidade.

Intervenção do Senhor Vereador Miguel Fonseca

1. Falecimento do Senhor Vereador Carlos Cidade

O Senhor Vereador Miguel Fonseca referiu que lamentava profundamente o falecimento prematuro do Senhor Vereador Carlos Cidade, endereçando publicamente os seus sentidos pêsames à família e aos amigos, nos quais se incluem, obviamente, os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. Lembrou que Carlos Cidade era um homem de causas e militâncias, um homem de convicções fortes e ideias firmes e que dedicou a sua vida a Coimbra e que muito deu à cidade, ao seu partido e à Associação Académica de Coimbra, recordando a sua simpatia e a sua boa disposição e o seu contacto de proximidade, muitas vezes traduzido num abraço. Salientou que Coimbra está, com toda a certeza, agradecida por toda a sua dedicação à causa pública e triste pela sua partida prematura. Assim, assinalou que, hoje, é um dia difícil e que custa a todos, considerando que a sua presença faz-lhes falta e que o Salão Nobre estava mais vazio e que só conseguiram atenuar esse facto recordando-o e fazendo com que a memória de Carlos Cidade esteja sempre presente e que o saibam sempre fazer.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Veiga



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Falecimento do Senhor Vereador Carlos Cidade

O Senhor Vereador Francisco Veiga referiu que subscrevia a proposta apresentada e as intervenções dos Senhores Vereadores. Por outro lado, transmitiu que conhecia Carlos Cidade antes de desempenhar as atuais funções na Câmara Municipal e que tinha para com ele uma relação muito particular e que ele sempre o tratou com uma grande dignidade. Assinalou que Carlos Cidade era, acima de tudo, um homem bom, com muita ética e com muitos valores e que tinham algumas coisas particulares em comum e que descobriram recentemente dado que ambos têm ascendentes alentejanos, sendo que Carlos Cidade tinha ligações ao Redondo e o Senhor Vereador Francisco Veiga a Vila Viçosa. Ressalvou que o Senhor Vereador Carlos Cidade sempre o tratou com muita dignidade nas reuniões do Executivo Municipal e que, durante algumas intervenções, trocavam alguns olhares de alguma cumplicidade, embora estejam em campos distintos, sentindo, contudo, que ele tinha sempre algum respeito para consigo, uma vez que também o respeitava muito. Mencionou que se encontrou muitas vezes com ele fora da Câmara Municipal e que o admirava, mesmo com a sua própria idiossincrasia e que isso fez com que ele fosse o homem que era e que marcou a cidade de uma forma muito pessoal. Por outro lado, reiterou que subscrevia tudo aquilo que tinha sido dito e que tinha uma particular simpatia pela pessoa do Carlos Cidade que não tinha nada a ver com a política ou com os partidos.

Neste momento o Senhor **Presidente** propôs a aceitação, em nome de todos, da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Regina Bento de atribuição da Medalha da Cidade, Grau Ouro, a título póstumo, ao Dr. Carlos Manuel Dias Cidade colocando-a em seguida à votação.

Deliberação n.º 460/2022 (06/06/2022):

- **Atribuir a Medalha da Cidade, Grau Ouro, a título póstumo, ao Dr. Carlos Manuel Dias Cidade, proposta pelos Senhores Vereadores da Câmara Municipal eleitos pelo Partido Socialista.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de maio de 2022

Deliberação n.º 461/2022 (06/06/2022):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 16 de maio de 2022.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Senhor Vereador Hernâni Caniço por não ter participado na reunião.

I.2. GAP - Despacho n.º 36/PR/2022 Luto Municipal pelo Falecimento do Senhor Vereador Carlos Cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto o Senhor Presidente emitiu o Despacho n.º 36/PR/2022, em 01/06/2022, cujo teor a seguir se transcreve:

“Luto Municipal pelo Falecimento do Senhor Vereador Carlos Cidade

Tendo tomado conhecimento, com enorme estupefação, profunda tristeza e imensurável consternação, do trágico e inesperado falecimento do Vereador e ex-vice-presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Carlos Cidade, vítima de doença, decreto, ao abrigo da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, três dias de Luto Municipal, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2022, com a consequente colocação a meia haste da bandeira do Município de Coimbra em todos os edifícios municipais, recomendando às Freguesias deste Município que, através das respetivas Juntas, procedam de igual modo relativamente às suas bandeiras próprias. O presente despacho será sujeito a ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

Informo ainda que a reunião do executivo da Câmara Municipal de Coimbra, convocada para o dia 30 de maio de 2022, será adiada para o dia 6 de junho de 2022, ocasião em que será respeitado um minuto de silêncio pela morte do nosso vereador e ex-vice-presidente Carlos Cidade.

Pessoal e institucionalmente, lamento sentidamente a morte de Carlos Cidade e manifesto sentidas condolências e total solidariedade à família e amigos perante a inusitada perda do grande conimbricense, academista, socialista e político Carlos Cidade, alguém que será sempre lembrado pela sua permanente e intensa dedicação à causa pública, ao debate político, à luta pelas suas convicções e à defesa do concelho de Coimbra. Paz à sua alma.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 462/2022 (06/06/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente n.º 36/PR/2022, de 01/06/2022, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. RECURSOS HUMANOS

II.1. DRH-DGRH – Reserva de Recrutamento Interna – Proposta de contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 Técnico Superior Economia/Gestão) – Divisão de Compras e Logística

Considerando:

- A existência de um pedido de mobilidade na categoria para a Câmara Municipal de Seia, atualmente a exercer funções na carreira/categoria de Técnico Superior, na Divisão de Compras e Logística;
- Que o Senhor Vereador Miguel Fonseca, pronunciou-se nos seguintes termos: “Subscrevo os pareceres do Chefe de Divisão respetivo e do Diretor do Departamento Financeiro, segundo os quais a mobilidade deverá ser concretizada apenas quando for assegurada a sua substituição”;
- Que por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, “[s]ó se poderá concretizar a mobilidade na categoria da trabalhadora Jéssica Patrícia Ferreira da Cruz Maximino para o exercício de funções na Câmara Municipal de Seia, após a sua substituição, conforme pareceres dos responsáveis dos competentes serviços”;
- Que de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, encontram-se previstos e não ocupados 4 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Economia/Gestão, no Departamento Financeiro;
- A reserva de recrutamento interna constituída na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (área funcional de Economia e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Gestão), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja lista de ordenação final obteve despacho de homologação em 24/01/2022;

- A existência de cabimentação orçamental e registo em fundos disponíveis da despesa inerente;

Foi apresentada a informação n.º 34069, de 17/05/2022, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, em 19/05/2022, e da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da mesma data e despacho do Senhor Presidente, de 22/05/2022.

O Senhor **Presidente** explicou que o motivo que gerou esta proposta de contratação extinguiu-se porque a trabalhadora que pediu a mobilidade para outra Câmara Municipal desistiu, por escrito, dessa mobilidade. No entanto, o Senhor Presidente disse que gostaria de manter esta proposta, uma vez que a Divisão de Compras e Logística está sobrecarregada de trabalho, fazendo todo o sentido manterem esta proposta de contratação com recurso à reserva de recrutamento. Por outro lado, esclareceu que durante bastante tempo, em virtude desta Divisão estar sobrecarregada de trabalho, não puderam aceder ao pedido de mobilidade que lhes foi apresentado porque seria impossível a Divisão em causa prescindir de uma das suas trabalhadoras. Reiterou que esta é uma Divisão que se encontra extraordinariamente sobrecarregada de trabalho e que para o caso de haver alguma doença súbita ou de alguma circunstância particular, sendo uma Divisão nuclear, ficaria desprovida de recursos humanos suficientes. Assim, explicou, novamente, que apesar da causa que motivou a vinda desta proposta à Câmara Municipal se ter extinguido, a pedido da trabalhadora que desistiu da mobilidade, mantinha esta proposta, apresentando-a a votação junto do Executivo Municipal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação:

Deliberação n.º 463/2022 (06/06/2022):

- **Aprovar a proposta de recrutamento com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de *Economia/Gestão*, existente no Departamento Financeiro, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída para ocupação de idênticos postos de trabalho, na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código *OE202008/0799*.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. DRH-DGRH – Reserva de Recrutamento Interna – Proposta de contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 8 Assistentes Operacionais (Apoio Educativo) – Divisão de Educação

Considerando:

- As necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão de Educação, com a concordância do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, e da Senhora Vereadora, Ana Cortez Vaz, conforme resulta do presente processo;

- Que de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor encontram-se previstos e não ocupados 16 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de Apoio Educativo), naquele Departamento;

- A reserva de recrutamento interna constituída na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio Educativo), em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja lista de ordenação final obteve despacho de homologação em 15/12/2021;

- A existência de cabimentação orçamental e registo em fundos disponíveis da despesa inerente; e nos termos da informação n.º 34455, de 18/05/2022, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, em 19/05/2022, e da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 20/05/2022, e despacho do Senhor Presidente, de 22/05/2022, o Executivo deliberou de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação:

Deliberação n.º 464/2022 (06/06/2022):

- **Aprovar a proposta de recrutamento com vista à ocupação de 8 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Apoio Educativo, disponíveis no Departamento Educação, Desporto e Juventude, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída para ocupação de idênticos postos de trabalho, na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 8 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202006/0895.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. FINANCEIRO

III.1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 03 de junho de 2022, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 6.610.368,64 € (seis milhões seiscentos e dez mil mil trezentos e sessenta e oito euros e sessenta e quatro centimos), sendo as operações orçamentais no valor de 1.023.984,12€ (um milhão vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro euros e doze centimos) e as operações não orçamentais no valor de 5.586.384,52 € (cinco milhões quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e dois centimos).

Deliberação n.º 465/2022 (06/06/2022):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 8 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 9/2022) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas dos serviços responsáveis pela execução das Grandes Opções do Plano e nos termos da informação n.º 35011, de 20/05/2022, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro na mesma data e despacho do Senhor Presidente, em 22/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 466/2022 (06/06/2022):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 22/05/2022, que aprovou a 8.ª Alteração aos Documentos Previsionais de 2022, no valor total de 452.894,32 € de reforços e**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno em vigor, justificando-se pela proposta do serviço municipal, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno em vigor.

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. SMTUC – Coimbra a Brincar 2022 – 10.ª Edição – Ratificação

A Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra (APCC) solicitou apoio dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para a 10.ª edição da ação Coimbra a Brincar 2022. Sendo que os SMTUC são Parceiros desde a 1.ª edição e pretende afirmar o ato de brincar como algo saudável e importante para as mais diversas franjas populacionais através de ações de dinamização dos diversos parceiros que reúne todos os anos nos dias do evento e com base na deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, emitida sobre a informação n.º 4255, de 06/05/2022, dos referidos serviços, o Executivo deliberou, ao abrigo do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013. :

Deliberação n.º 467/2022 (06/06/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 24/05/2022, que autorizou o apoio à iniciativa “Coimbra a Brincar”, sendo a parada no próximo dia 24/05, e não 18/05, como avançado inicialmente, através da isenção de taxas de estacionamento para 32 viaturas no parque de estacionamento do parque verde, no valor total de 96 euros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DF-DCL – Ajuste direto ao abrigo de acordo quadro n.º 2/2022 – Aquisição de gasóleo rodoviário – Acordo quadro da Central Nacional de Compras Públicas (CNCM) – Proposta de adjudicação

Em sequência da abertura do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e do n.º 1 do artigo 258.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovada na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 18/04/2022 e com base na informação n.º 35671, de 24/05/2022, do Chefe de Compras e Logística, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento Financeiro, na mesma data e despacho do Senhor Presidente, em 25/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 468/2022 (06/06/2022):

- **Adjudicar a proposta de Lubrifuel – Combustível e Lubrificantes, Lda., com a referência “MCoimbra22”, para a aquisição de gasóleo rodoviário em regime de fornecimento contínuo, objeto do ajuste direto ao abrigo de acordo-quadro n.º 2/2022 e conforme os preços unitários da sua proposta, pelo valor total estimado de 4.997.926,85 € acrescido de IVA (23% - 1.149.523,17 €) perfazendo 6.147.450,02 €, sendo o desconto fixo de 0,2150 €/litro sem IVA. O valor da adjudicação é distribuído da seguinte forma: - Município de Coimbra - valor estimado de 678.536,00 €, acrescido de IVA; - SMTUC - valor estimado de 4.319.390,85 €, acrescido de IVA;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a Lubrifuel – Combustível e Lubrificantes, Lda., nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DJ – Protocolo de Cooperação sobre o Sistema de Mobilidade do Mondego – Minuta para aprovação

O Senhor **Presidente** disse que este ponto da Ordem do Dia era para retirar, uma vez que a Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA) solicitou algumas alterações a este protocolo e que este processo seria agendado numa próxima reunião da Câmara Municipal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 469/2022 (06/06/2022):

- **Retirar da ordem de trabalhos para reanálise/aperfeiçoamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

V.1. DEEM-DEEE – Escola EB1 Solum n.º 10 - Obras de Beneficiação e Conservação – Revisão de Preços Provisória n.º 2

Em 26/04/2021, por deliberação da Câmara Municipal, foi aprovada a adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à empresa Lado Renovado Construções, Lda., pelo valor de 798.022,04 € (s/IVA incluído), com um prazo de execução de 365 dias, tendo o respetivo contrato sido celebrado em 24/05/2021. Nos termos da legislação aplicável, nomeadamente artigo 382.º do CCP, o adjudicatário tem direito à revisão de preços conforme fixa e determina o contrato e a Lei especial aplicável, o D.L. n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista eram a favor desta proposta. No entanto chamou a atenção para a necessidade de cumprimento do prazo de execução da obra em curso e que tem a ver com o início do próximo ano letivo, de forma a atingir o regresso à estabilidade escolar, muito prejudicada, também, pelas múltiplas situações Covid-19 registadas na escola.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 29413, de 03/05/2022, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Escolares, que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Escolares, em 11/05/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, em 13/05/2022, e do Senhor Presidente, de 15/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 470/2022 (06/06/2022):

- **Aprovar a Revisão de Preços Provisória n.º 2 no valor de 10.101,79€, mais IVA, de acordo com os cálculos desenvolvidos nos mapas anexos à informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos Escolares, acima identificada, e que atendem às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. GAV – Relatório de Contas e de Gestão 2021 – ITAP/Prodeso – Conhecimento

Relativamente a este assunto, foi apresentado o Relatório de Contas e de Gestão do ano de 2021 da PRODESO – Ensino Profissional, Lda. De acordo com os despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 24/05/2022, e do Senhor Presidente, de 25/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 471/2022 (06/06/2022):

- **Tomar conhecimento do Relatório de Contas e de Gestão do ano de 2021 - ITAP/ PRODESO – Ensino Profissional, Lda., com envio à Assembleia Municipal.**

V.3. DEEM-DEEQ – Alteração da Casa da Criança de Taveiro para a Extensão de Saúde de Taveiro e Abrigo de Emergência – Trabalhos complementares e a menos – Adicional n.º 1

No âmbito da empreitada e na sequência da revisão do projeto levado a cabo e que já mereceu o parecer favorável quer da ACES quer da ARSC, foi apresentada a informação n.º 32138, de 10/05/2022, da Divisão de Edifícios e Equipamento Municipais, que obteve parecer da Chefe da referida Divisão, de 24/05/2022, e despacho do Senhor Presidente, de 25/05/2022.

Sobre este assunto o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu, ainda, a seguinte intervenção:

“A este respeito, em 27/05/2022, o Senhor Presidente José Manuel Silva, em declarações públicas, disse: “Corrigidos mais erros do passado! Depois de corrigidos os graves erros do projeto, por culpa do anterior executivo, que impediam a aprovação pela ARSC e a candidatura a financiamento, finalmente foi possível adjudicar a obra!”

Ora, de acordo com a informação dos serviços camarários, “em 07/12/2021, a ARS centro considerando que o parecer Favorável emitido pelos seus serviços em 09/12/2020 não era o Parecer definitivo, mas sim considerado como um Parecer Higienicossanitário, tornou necessário proceder à revisão funcional do Projeto aprovado com implicações na Revisão do Projeto de Execução de Arquitetura e das Especialidades”.

Ora:

1 – A obra foi uma iniciativa/ideia do anterior executivo, que resgatou a propriedade da Casa da Criança, promoveu reuniões nas instalações decrepitas em uso pela Extensão de Saúde de Taveiro, Ameal e Arzila (5.700 utentes), e se articulou com a ARS Centro, no âmbito da responsabilidade desse organismo do Ministério da Saúde.

2 – O Senhor Presidente, ao promover a inauguração do Parque Municipal de Skate, em conjunto com o titular do anterior executivo, responsável pela criação da estrutura, esteve bem.

3 – O Senhor Presidente, ao acusar o anterior executivo de erros quanto à Casa da Criança para Extensão de Saúde de Taveiro (na verdade o Pólo de Taveiro da Unidade de Saúde Familiar Manuel Cunha, com sede em São Martinho do Bispo), ignorando a responsabilidade da ARS Centro (expressa na informação camarária), não esteve bem.”

O Senhor **Presidente** esclareceu que a forma gentil como a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARSC) construiu a frase mencionada deixa, apesar de tudo, pressupor que o parecer não foi dado pela ARSC. Assim, deu conta que não havia parecer da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

aconselhando que o Senhor Vereador Hernâni Caniço fosse rever a informação indicada, informando, ainda, que o parecer era apenas do serviço de saúde pública e não da ARSC. Neste contexto, explicou que foram contactados, com enorme preocupação, por parte da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., por causa dos erros do projeto da Casa da Criança de Taveiro, que tiveram de ser corrigidos e que atrasaram todo este processo. Assim, informou que só agora foi assinado o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., informação esta que poderá ser confirmada junto da Senhora Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., para possibilitar a utilização daquele espaço para a futura Extensão de Saúde de Taveiro.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 472/2022 (06/06/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/05/2022, que aprovou os trabalhos a menos, identificados no “Mapa de trabalhos a menos”, no valor de 91 792,53€ (s/ IVA incluído), ou seja, 97 300,08€ (c/ IVA incluído), nos termos do artigo 379.º do CCP;**
- **Aprovar os trabalhos complementares, identificados nos “Mapas de trabalhos complementares”, no valor total de 127 520,12€ (s/ IVA incluído), ou seja, 135 171,33€ (c/ IVA incluído), nos termos do artigo 370.º do CCP;**
- **Solicitar ao empreiteiro para que, no prazo de 5 dias úteis, apresente o correspondente ajustamento do plano de trabalhos (incluindo plano de mão de obra, plano de equipamentos, cronograma financeiro e plano de pagamentos), com nível de detalhe igual ao exigido no Programa de Procedimento;**
- **Aprovar a minuta do contrato de trabalhos complementares e a menos, em simultâneo com a adjudicação dos trabalhos complementares, conforme estipula o artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. GAP - Protocolo de colaboração para cedência de parte da Casa da Criança de Taveiro para instalação da Extensão de Saúde de Taveiro – Ratificação

No âmbito da candidatura designada por “Alteração da Casa da Criança de Taveiro para a Extensão de Saúde de Taveiro e Abrigo de Emergência” ao programa CENTRO-05-4842-FEDER000363, veio a estrutura de apoio técnico da CIM- Região de Coimbra solicitar o comprovativo da existência de um protocolo de colaboração entre este Município e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., relativo à intervenção em apreço.

Atendendo à urgência na outorga do protocolo, o qual deveria ser remetido à CIM-Região de Coimbra impreterivelmente até ao dia 3 de junho, sob pena de perda do financiamento em causa e ao abrigo no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 38561, de 02/06/2022, do Gabinete de Apoio à Presidência e despacho do Senhor Presidente, de 03/06/2022:

Deliberação n.º 473/2022 (06/06/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 03/06/2022 que aprovou o Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Coimbra e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., para cedência de parte da “Casa da Criança de Taveiro” para instalação da**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Extensão de Saúde de Taveiro”, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. DDSSA-DIAS – Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional – Proposta de apoio financeiro para a atividade desenvolvida no Centro de Acolhimento de Emergência Noturno para pessoas em situação de sem abrigo em Coimbra

Através do registo 27787, de 17 de maio de 2022, a Fundação ADFP solicitou à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para participar a atividade desenvolvida no Centro de Acolhimento de Emergência Noturno para pessoas em situação de sem abrigo em Coimbra.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que estava em causa um apoio de 50.000€ para Fundação ADFP dar apoio a 35 pessoas em situação de sem abrigo, até ao final do ano. Por outro lado, lamentou que, mais uma vez, o processo não tenha sido disponibilizado de forma completa aos Senhores Vereadores, dado que faltam, pelo menos, duas peças que lhe parecem essenciais para o analisar, uma das quais o pedido inicial da entidade que é um dos documentos essenciais para a avaliação do apoio e, também, não têm o relatório de execução, uma vez que este é um projeto de continuidade que já existia. Assim, referiu que o relatório que foi disponibilizado é referente à atividade desenvolvida pela Fundação ADFP na Casa da Dignidade, cujo apoio financeiro foi de cerca de 19.000€, ao abrigo de um protocolo celebrado em 2019, dando conta que não é anexado o relatório relativo ao apoio de mais de 37.000€ para o Centro de Acolhimento de Emergência Noturna e que é aquele que, agora, estão a apreciar. Disse, ainda, que também não percebem porque é que, ao contrário do apoio que foi deliberado pela Câmara Municipal em dezembro de 2020 para esta atividade, não é agora aplicado o Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS) e que tem critérios e que tem uma grelha de avaliação desses mesmos critérios e que está publicado em Diário da República. Por outro lado, assinalou que a atual informação, curiosamente subscrita pelo mesmo técnico, ao contrário da informação técnica de 16/12/2020 que aplicou o RMAAAS e propôs a atribuição de um apoio na ordem dos 37.000€, não faz essa análise e nem aplica os critérios deste Regulamento, propondo a atribuição de um apoio de 50.000€, não sabendo o porquê desse valor e se foi a entidade que os solicitou ou se foi o técnico que entendeu que os 50.000€ são adequados para esta atividade. Assim, referiu que o que deixa os Senhores Vereadores do Partido Socialista muito desconfortáveis, neste processo, é o facto de existir um Regulamento Municipal que não é aplicado. Neste sentido, afirmou que se o atual Executivo Municipal não concorda com os regulamentos municipais que estão em vigor para atribuição de apoios tanto na área social como na área cultural, o melhor seria revogarem esses regulamentos. Contudo, assinalou que enquanto estes estiverem em vigor a Câmara Municipal tem de aplicar os regulamentos aos quais está vinculada, reiterando que, de facto, este processo os deixa muito desconfortáveis, dado que passam de 37.000€ para 50.000€ sem terem nenhuma análise dos resultados do projeto anterior, nomeadamente quais foram os benefícios para todas as pessoas apoiadas em termos de saúde ou em termos de integração no mercado de trabalho.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** referiu que, obviamente, a posição da Senhora Vereadora Regina Bento é por si partilhada. No entanto, disse que gostaria de realçar outro aspeto, uma vez que, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS), “o valor do apoio financeiro será no máximo de 50 % do montante do pedido para a concretização do programa, projeto ou atividade, e sobre o qual incidirá a avaliação qualitativa”. Neste sentido, afirmou que existem dois problemas, uma vez que não só não têm a grelha de avaliação, como na informação técnica é mencionado que o orçamento global deste projeto é de cerca de 67.326€, sendo a proposta apresentada de 50.000€.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, evidenciou que 50.000€ é bem mais do que 50% de 67.326€, parecendo-lhe que existe neste caso alguma coisa errada e que, tal como já aconteceu na área da cultura em que se atribuem apoios ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entendem que isso não faz sentido quando há regulamentos de apoio financeiro em vigor. Acrescentou que, tal como mencionou a Senhora Vereadora Regina Bento, o Executivo Municipal tem toda a legitimidade para não concordar com os regulamentos que estão em vigor, mas que assim tem de os revogar, não podendo andar a atribuir apoios à margem dos regulamentos que estão aprovados.

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** referiu que, em relação ao e-mail da instituição e ao relatório, se o Senhor Presidente quisesse poderia deixar esta votação para o final e que, entretanto, enviaria aos Senhores Vereadores a documentação agora solicitada. Por outro lado, disse que, em relação ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS), têm um problema grave uma vez que a Câmara Municipal de Coimbra não possui um centro de acolhimento de emergência noturno, estando deste modo dependentes e condicionados aos valores apresentados e, ainda mais, pelo facto da valência em causa não estar sequer no concelho de Coimbra. Assim, informou que já começaram a reunir com o Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais no sentido de tentar delinear uma solução para terem um centro de acolhimento de emergência no concelho de Coimbra, baixando deste modo os custos. Deste modo, reiterou ao Senhor Presidente para deixarem este ponto da Ordem do Dia para o final da reunião, enviando, entretanto, os documentos em falta para os Senhores Vereadores.

O Senhor **Presidente** disse que não haveria nenhum problema em deixar este processo para o final da reunião, lembrando os Senhores Vereadores que se alguma vez verificarem a falta de algum documento em algum processo, que o solicitem de imediato, uma vez que não será uma falta deliberada, estando atualmente a proporcionar mais informação aos Senhores Vereadores, ao contrário do que ocorria no passado, lembrando que os relatórios disponibilizados em cada um dos processos podem conter a informação em falta, referindo neste caso a existência do e-mail em falta. Por outro lado, disse que o artigo 20.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS) refere que *“O pedido de apoio financeiro é apresentado pela instituição, por escrito, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, descrevendo os fins a que se destina, acompanhado da documentação que comprove o estipulado nos artigos 17.º e 18.º do presente Regulamento”*. Assim, disse que há aqui uma diferença porque não é propriamente a Fundação ADFP que vem solicitar apoio para uma determinada finalidade, sendo sim a Câmara Municipal que está a pedir apoio à ADFP para esta finalidade. Explicou que o Município de Coimbra quer disponibilizar, tal como aconteceu com o Executivo anterior, uma solução que é transitória e procuram que seja tão transitória quanto possível às pessoas em situação de sem abrigo de Coimbra, sendo que para isso precisam do apoio de instituições que têm essa capacidade de resposta, no caso concreto a Fundação ADFP. Neste sentido, referiu que há, neste caso, um interesse inicial da Câmara Municipal de Coimbra em procurar uma solução para a pernoita das pessoas em situação de sem abrigo que queiram utilizar este recurso, não havendo propriamente a necessidade da Fundação ADFP em vir pedir um apoio à Câmara Municipal, mas sim a necessidade da Câmara Municipal em pedir o apoio das instituições de forma a proporcionarem esta resposta. Assim, explicou que é esta a razão para que este apoio possa ser feito ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não de uma forma direta ao abrigo do RMAAAS. Deste modo, evidenciou que o objetivo de todos é que proporcionar esta resposta a estas pessoas, independentemente de pormenores que são naturalmente importantes e relevantes, mas que, perante o problema social destas pessoas, não o são assim tanto, no que diz respeito aos pormenores a regulamentar, salientando que a Câmara Municipal procura proactivamente uma resposta para estas pessoas em situação de sem abrigo, na continuação do protocolo que renegociou e que já vinha aprovado, e bem, do Executivo Municipal anterior. Assim, o Senhor Presidente disse que passariam a aprovação deste ponto para o final da reunião para que, entretanto, sejam enviados aos Senhores Vereadores os documentos em falta, e para que a votação possa ser feita na posse de todos esses documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que, face à forma como o Senhor Presidente coloca a questão da necessidade por parte da Câmara Municipal, este tipo de apoio, na sua opinião, terá de ser enquadrado de outra forma e não propriamente num apoio social, nomeadamente uma prestação de serviços. Assim, referiu que se é a Câmara Municipal que solicita este serviço e não a entidade, no seu entendimento este processo deveria ser reformulado, dado que não faz sentido este enquadramento como lhes está, agora, a ser apresentado, julgando ser algo que deveria ser refletivo internamente.

O Senhor **Presidente** explicou que esta proposta chegou-lhes devidamente instruída pelos serviços municipais e que, nessa sequência, podendo enquadrar-se desta forma, não há necessidade de procurar outra. Deste modo, disse que é fundamental dar uma resposta social a estas pessoas, sendo essa, sim, a sua preocupação, referindo que, vindo o processo devidamente instruído, não há razão para procederem a alterações.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** disse que todos os apoios sociais, particularmente às pessoas em situação de sem abrigo, são louváveis, sendo essa a posição dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista como forma de proteger os mais frágeis e, também, procurar formas de reinserção.

Sobre este assunto o Senhor Vereador Hernâni Caniço proferiu, ainda, a seguinte intervenção:

“A informação da Câmara Municipal de Coimbra peca por escassa, por apresentar apenas objetivos, sem apresentar resultados (estatística ausente, falta de avaliação de padrão de comportamentos, ausência de mudança de paradigma, ausência de participação específica dos parceiros (entidades de saúde, forças policiais, etc.).

Estranha-se também o pedido de +-67.000 euros, invocando o aumento de preço dos combustíveis, quando a comparticipação da Câmara Municipal de Coimbra nos 2 anos anteriores, foi de +- 18.000 euros/ano.

Continuo a lamentar que não haja um programa específico de combate à mendicidade (que tem várias causas), e que precisaria de uma equipa social da Câmara Municipal de Coimbra dedicada/destacada, com apoio das forças de segurança.”

Nesta altura foi interrompida a discussão deste ponto, para envio aos vereadores da documentação em falta.

PONTO VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VI.1. DCT-DCPT – Marionet Associação Cultural – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2022 | Projeto “Marionet Digital Criação de conteúdos sobre Ciências da Saúde”

A Marionet – Associação Cultural, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Teatro, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Teatro, no passado dia 07 de abril, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas. O projeto “Marionet Digital - Criação de conteúdos sobre Ciências da Saúde” visa a criação de três objetos multimédia (curtas-metragens) ao longo de 2022 sobre temas ligados às Ciências da Saúde e ao envelhecimento.

Nos termos da informação n.º 32348, de 11/05/2022, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da referida Divisão, da mesma data, e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 13/05/2022, e despacho do Senhor Presidente, de 15/05/2022, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 474/2022 (06/06/2022):

- **Atribuir um apoio financeiro à Marionet – Associação Cultural, no montante de 3.000,00€ (três mil euros) para a realização do projeto “Marionet Digital – Criação de conteúdos sobre Ciências da Saúde”, nos termos constantes da informação acima identificada e mediante a celebração de um protocolo de apoio financeiro municipal à atividade pontual para 2022 entre o Município de Coimbra e a referida Associação, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DCT-DGPCSF – Proposta de realização de evento no Convento São Francisco “Congresso Nacional de Folclore da Federação de Folclore Português, nos dias 05 e 06 de novembro de 2022”

Através do registo 24556, a Federação de Folclore Português solicitou apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilidade do Convento São Francisco – CSF, para a realização do Congresso Nacional de Folclore em Coimbra, nos dias 05 e 06 de novembro de 2022, com isenção do pagamento de taxas de utilização do espaço.

Face ao exposto e com base na informação n.º 33622, de 16/05/2022, da Divisão Gestão Programação Convento São Francisco, parecer do Diretor do Departamento, de 16/05/2022, e despacho do Senhor Presidente, de 18/05/2022, o Executivo deliberou, ao abrigo do n.º 2, do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais – Regulamento n.º 307/2021 (RGTPM), tendo em conta o relevante interesse público do evento:

Deliberação n.º 475/2022 (06/06/2022):

- **Autorizar o apoio à Federação de Folclore Português para a realização do Congresso Nacional de Folclore em Coimbra, através da isenção de pagamento de taxas de utilização dos espaços do Convento São Francisco, nos dias 05 e 06 de novembro de 2022, pelo valor de 22.093,64 € (acrescido de IVA à taxa em vigor)**
- **Comunicar à organização que todos os materiais de divulgação deverão ter o brasão da CMC e a menção “Com o apoio da Câmara Municipal”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DAG-DLFA – Associação o Teatrão – Espetáculo “Há Baile a Arregaça” – dias 28 e 29 de maio de 2022 – Ratificação

A Associação O Teatrão solicitou apoio à Câmara Municipal de Coimbra para a realização do espetáculo “Há Baile na Arregaça”, que teve lugar nos dias 28 e 29 de maio de 2022, no Largo do Mondego – Vale da Arregaça, União das Freguesias de Coimbra, com isenção de pagamento de taxas (Regt.º 23716).

Face ao exposto, com base na informação n.º 35480, de 24/05/2022, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, parecer do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, e despacho do Senhor Presidente, na mesma data, o Executivo deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 476/2022 (06/06/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 24/05/2022, que autorizou o apoio à Associação O Teatrão para a realização do espetáculo “Há Baile na Arregaça”, que teve lugar nos dias 28 e 29 de maio de 2022, no Largo do Mondego – Vale da Arregaça, União das Freguesias de Coimbra, através da isenção do pagamento de taxas no valor de 229,50€, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2 do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, considerando-se fundamentado o relevante e manifesto interesse municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DEDJ-DE – Proposta de apoio financeiro ao desenvolvimento do Programa Municipal Socioeducativo, Cultural Intergeracional pelo O Teatrão, para o ano 2022

Com a finalidade de dotar das condições necessárias a realização da 6.ª fase de um projeto educativo para Coimbra, integrado no Programa Municipal Socioeducativo Cultural Intergeracional, dirigido a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), escolas do 1.º ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar dos Agrupamentos de Escolas da rede pública do Município de Coimbra, foi elaborada a informação n.º 32205, de 11/05/2022, pela Divisão de Educação, sobre a qual foi emitido parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, de 25/05/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, na mesma data.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que aproveitaria a oportunidade para elogiar o trabalho do Teatrão neste projeto em particular, que foi implementado pela primeira vez no ano letivo 2015/2016 e desde então já atingiu mais de quatro mil e quinhentas pessoas, entre idosos e crianças. Frisou que o Teatrão tem uma enorme experiência na forma de fazer as coisas nesta dimensão intergeracional e este tem sido, efetivamente, um programa com muito sucesso. Recordou que este programa foi montado pela Câmara Municipal de Coimbra com o Teatrão e com a Orquestra Clássica do Centro, pelo que questionou se o apoio similar, a prestar à OCC, também está prestes a vir à Câmara.

O Senhor **Presidente** respondeu que não tinha, no imediato, informações a esse respeito.

Face ao exposto, o Executivo deliberou, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Deliberação n.º 477/2022 (06/06/2022):

- **Apoiar a atividade de natureza cultural e educativa promovida pelo Teatrão, no Programa Municipal Socioeducativo, Cultural Intergeracional, destinada a crianças que frequentam o pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas da rede pública e sêniores das IPSS's sediadas no Município, no ano de 2022, através da atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro para o Desenvolvimento do Programa Municipal Socioeducativo, Cultural Intergeracional, entre o Município de Coimbra e O Teatrão, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. DCT-DBAH – Doação de documentos fonográficos de Maria Pinto de Almeida

Maria Pinto de Almeida declarou a sua intenção de doar ao Município de Coimbra uma coleção de cerca de 500 discos de vinil no formato de 33 rpm e cerca de 200 cd's, maioritariamente dos géneros de música clássica e música tradicional portuguesa que inclui folclore e fado de Coimbra, do qual é proprietária, tudo sem quaisquer condições e ou restrições.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** agradeceu esta doação de 500 discos de vinil de 33 rotações e cerca de 200 CDs de música clássica e de música tradicional portuguesa (folclore e fado de Coimbra), feita por Maria Pinto de Almeida. Disse que a doadora soube pela Comunicação Social que a Biblioteca Municipal da CMC detém um acervo documental discográfico adquirido ao longo dos anos por meio de diversas doações e que atualmente o disponibiliza através do projeto “O Regresso do Vinil”. Congratulou-se com o facto de a divulgação das atividades do Município acabar por gerar estes resultados. A Senhora explica ainda, na carta de doação, que decidiu doar o espólio ao Município de Coimbra porque o seu pai estudou Direito em Coimbra e, sendo ela de Alcochete, continua a ter uma ligação afetiva, por via paterna, à Lusa Atenas. O Senhor Vereador propôs que, na deliberação da ata sobre este processo e processos idênticos futuros, ficasse expresso o agradecimento ao doador, para memória futura.

Elaborada a informação n.º 35192, de 23/05/2022, pela Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, da mesma data, despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 24/05/2022, e do Senhor Presidente, de 25/05/2022, e considerando que aquela coleção discográfica pode ser relevante em termos de valorização e enriquecimento do património e acervo documental e ainda o interesse do ponto de vista da preservação da memória coletiva fonográfica local e nacional, o Executivo deliberou, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Deliberação n.º 478/2022 (06/06/2022):

- **Aceitar a doação de documentos fonográficos de Maria Pinto de Almeida, com vista à sua integração no acervo documental da Câmara Municipal de Coimbra, com agradecimento expresso à doadora.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. DCT-DCPT – Orquestra Clássica do Centro – Proposta de atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2022 – Gestão e funcionamento do Pavilhão Centro de Portugal

Face à deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 16/05/2022, foi apresentada a informação n.º 35001, de 20/05/2022, pela Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual foram emitidos parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 24/05/2022, e despacho do Senhor Presidente, de 25/05/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 479/2022 (06/06/2022):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Atribuir um apoio financeiro municipal à Orquestra Clássica do Centro, no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para despesas administrativas, de funcionamento e de gestão do Pavilhão Centro de Portugal, para 2022, mediante celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2022 – Gestão do Pavilhão Centro de Portugal, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Conceder automaticamente um apoio pontual suplementar anual, até ao limite de 10.000,00€ (dez mil euros), na condição de que as despesas associadas ao funcionamento e gestão do equipamento municipal Pavilhão Centro de Portugal ultrapassem o apoio concedido, e desde que tal seja comprovado pela apresentação das respetivas faturas e solicitado pela entidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. DCT-DBAH – Doação de obras para integrar o património documental municipal – Mário Araújo Torres

Comunicou o Juiz Conselheiro Mário Araújo Torres, através de documento registado com o n.º 35226/2022, sobre a reedição de um vasto conjunto de obras de autores de Coimbra ou sobre história e cultura da cidade de Coimbra, feita pela Edições Ex-Libris, tendo-se disponibilizado a doar ao Município de Coimbra e, em concreto às bibliotecas, exemplares das mesmas, com o objetivo de divulgar e facilitar o seu acesso.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que gostaria de deixar uma palavra de agradecimento ao Juiz Conselheiro Mário Araújo Torres, e sublinhar esta doação de um conjunto de livros sobre a história e a cultura de Coimbra, particularmente no século XIX. Trata-se de obras de Henriques Seco, de António Carvalho da Costa, José Leite Vasconcelos, Joaquim Martins de Carvalho, entre outros muito significativos para a cultura de Coimbra. Disse que o doador veio muito novo para Coimbra, onde estudou. Na crise académica, acabado de se licenciar, foi defensor dos estudantes universitários nos seus processos, quer disciplinares quer judiciais; foi candidato da oposição democrática em 1969 e teve uma carreira brilhante na magistratura; foi fundador do Sindicato dos Magistrados (que, ao tempo, tinha outra designação: Sindicato dos Delegados do Procurador da República), Juiz do Supremo Tribunal, do Tribunal Administrativo e também do Tribunal Constitucional, e é, desde há alguns anos, o editor de edições críticas comentadas de um vasto conjunto de obras sobre a história de Coimbra. O Juiz Conselheiro Mário Araújo Torres fez questão de oferecer estes livros às bibliotecas anexas. Assim, tem de deixar um claro agradecimento e o reconhecimento pelo trabalho notável que este cidadão tem vindo a fazer pela Cultura da cidade.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 35249, de 23/05/2022, da Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 24/05/2022, e despachos do Senhor Vereador Francisco Queirós, na mesma data e do Senhor Presidente, de 25/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 480/2022 (06/06/2022):

- **Aceitar a doação de obras, para integrar o património documental municipal, feita pelo Juiz Conselheiro Mário Araújo Torres, num total de 12 títulos e 110 exemplares, assim distribuídos:**

Títulos	Exemplares
- Os assassinos da beira, de Joaquim Martins de Carvalho	10;
- Descripcam e debvxo do moesteyro de Sancta Cruz de Coimbra, de D. Francisco de Mendanha	8;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Conimbricae encomium=Elogio de Coimbra, de Inácio de Morais 8;
 - Peregrinação ao mundo encantado das crianças, de Afonso Duarte 18;
 - História breve de Coimbra..., de Bernardo de Brito Botelho 8;
 - Conquista, antiguidade, e nobreza da mui..., de António Coelho Gasco 8;
 - Apontamentos para a história contemporânea, de Joaquim Martins de Carvalho 8;
 - Belezas de Coimbra por António Moniz Barreto Corte-Real (*) 8;
 - O antiquário conimbricense, de Manuel da Cruz Pereira Coutinho 8;
 - Contributos para a toponímia da região de Coimbra, de José Leite de Vasconcelos...[et al.] 8;
 - Corografia portuguesa: comarcas de Coimbra e Montemor-o-o-Velho, de António Carvalho da Costa 8 Memória histórico-corográfica dos concelhos do distrito de Coimbra, de António Luís de Sousa Henriques Seco 10.
- **Agradecer ao doador esta importante doação de um conjunto de livros sobre a história e a cultura de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. DCT-DCPT – CulturXis – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao VII Ciclo de Concertos de Coimbra

A CulturXis – Associação de Desenvolvimento Artístico - CXACC é a responsável pela execução do Ciclo de Concertos de Coimbra, cuja sétima edição decorreu entre abril e maio de 2022, pretendendo uma dinamização cultural, social e turística da cidade, reforçando, assim, a oferta cultural do Município de Coimbra.

A Senhora **Veredora Carina Gomes** disse que, depois de tudo o que já foi dito em anteriores reuniões sobre este processo, hoje gostaria apenas de chamar a atenção para o facto da informação técnica não estar assinada pelo então Chefe de Divisão, agora técnico superior da CMC, e questionar se há alguma razão para isso.

O Senhor **Presidente** respondeu que desconhece que haja alguma razão para tal.

Face ao exposto e com base na informação n.º 35606, de 24/05/2022, do Chefe da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 24/05/2022, e despacho do Senhor Presidente, de 25/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 481/2022 (06/06/2022):

- **Atribuir um apoio financeiro à CulturXis – Associação de Desenvolvimento Artístico - CXACC, no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para apoio à realização do VII Ciclo de Concertos de Coimbra entre abril e maio de 2022;**
- **Isentar a CulturXis – Associação de Desenvolvimento Artístico - CXACC do pagamento de taxas e preços municipais relativos à cedência do Grande Auditório do Convento São Francisco, para a realização do concerto de 8 de maio, no valor de 2.875.00 € (dois mil oitocentos e setenta e cinco euros) pelo espaço, mais 431.25 € (quatrocentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos) pelo equipamento e 991.88 € (novecentos e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos) pela montagem e desmontagem, num total de 4.298.13 € (quatro mil duzentos e noventa e oito euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA a 23%, o que perfaz um valor total de 5.286,70 € (cinco mil duzentos e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), com efeitos retroativos. Esta isenção de pagamento de taxas e preços municipais**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tem enquadramento legal previsto no n.º 2, do artigo 21.º do regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, Regulamento n.º 309/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 62, de 30 de março de 2021

- Aprovar, para os efeitos do n.º 2 do artigo 17.º do CPP, de que o montante que resultar da receita de bilheteira do concerto de 8 de maio, realizado no Convento São Francisco, reverta para a CulturXis – Associação de Desenvolvimento Artístico – CXACC;
- Aprovar a minuta de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal a celebrar entre o Município de Coimbra e a CulturXis – Associação de Desenvolvimento Artístico – CXACC, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Francisco Veiga, Ana Bastos, Carlos Lopes, Ana Cortez Vaz e Miguel Fonseca. Votaram contra os Senhores Vereadores Regina Bento, Carina Gomes, José Dias e Hernâni Caniço. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de apoio financeiro ao VII Ciclo de Concertos de Coimbra porque a sua atribuição ignora o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, contraria a análise feita pelos serviços municipais e, acima de tudo, é profundamente injusta para todas as outras associações culturais, que cumprem as regras aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal de Coimbra.

Em 2019, com o propósito de valorizar o trabalho produzido pelo tecido associativo do município no domínio da cultura e de modo a garantir que a atribuição de apoios aos agentes culturais se pautasse por critérios de rigor, transparência e isenção, foi aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural.

Nunca questionámos o trabalho da CulturXis nem o valor da proposta artística do Ciclo de Concertos de Coimbra que tem sido regulamente apoiado pela Câmara Municipal nos últimos anos. Contudo, esta proposta enferma, desde o início do processo, de atropelos e irregularidades. Recorde-se que a primeira proposta que nos foi apresentada e defendida pelo Sr. Presidente não tinha qualquer avaliação dos serviços municipais, violava o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e a Norma de Controlo Interno.

Com a aprovação deste apoio, a mensagem que a Câmara está a transmitir a todas as outras associações do município é a de que deixa de ser necessário apresentar candidaturas e sujeitar-se aos critérios de avaliação aprovados pela própria Câmara. Esta postura significa um retrocesso ao que acontecia antes de 2013, quando os apoios financeiros estavam pré-definidos antes das entidades apresentarem os seus projetos. Recorde-se que na reunião da Câmara de 17.01.2022, confrontado com essa perigosa possibilidade (págs. 17 e 18 da ata n.º 7), o Sr. Presidente garantiu que tal realidade não voltaria jamais a instalar-se na Câmara Municipal.

Seremos sempre a favor de apoiar as associações do município e continuaremos sempre a defender todas. Não podemos, contudo, compactuar como este modo tendencioso e nada transparente de atribuir apoios financeiros. E não toleraremos nunca pressões e outras atitudes menos próprias para com os trabalhadores da Câmara Municipal, que poderão contar sempre com a nossa solidariedade”.

Declaração de voto do Senhor Vereador Francisco Queirós:

“Abstive-me. Este é um processo relativo a um evento que já ocorreu, que começou mal no que diz respeito à proposta de apoio. Sendo que a proposta que aqui vem hoje é perfeitamente legal, o que está em causa é a imagem e a mensagem que politicamente é dada a um conjunto de outras associações. Era bom que, doravante, se seguisse uma mesma linha de atuação. Este evento já ocorreu, e pelos vistos com grande



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sucesso e, portanto, é um processo que fica aqui encerrado. Mas espero bem que fique definitivamente encerrado este modo de atuação”.

Perante o teor das declarações de voto proferidas, o Senhor **Presidente** disse que não podia deixar de reafirmar que o Regulamento de Apoio ao Associativismo vai ser alterado porque não pode exigir, como acontece atualmente, ilegalidades. Não se pode recusar uma candidatura por não apresentar um relatório de contas de que a associação não é obrigada por Lei a dispor na data em que foi apresentada a candidatura, nem pode dar-se um prazo de resposta às instituições que viola o Código do Procedimento Administrativo. Também não se pode exigir que, para atividades que decorrem no princípio do ano, haja um tempo limitado para apresentação e apreciação das candidaturas. Afirmou ainda que não houve quaisquer pressões sobre nenhum trabalhador da Câmara Municipal, houve uma assumida discordância com um parecer que foi dado, que era extraordinariamente negativo para o 7.º Ciclo de Concertos. E, como se verificou, mais uma vez, as considerações então efetuadas não correspondiam à qualidade e ao êxito do ciclo de concertos, concluiu, acrescentando que não é um trabalhador desta Câmara, com todo o respeito e dignidade que merece, quem define a política cultural da CMC. Todos têm direito à sua opinião individual, porém, é esta Câmara, é este Executivo que define a política cultural do Município. Discordar não é pressionar e, como aliás foi referido pelo Senhor Vereador Francisco Queirós, a proposta ora apresentada é perfeitamente legal e vem instruída pelos serviços municipais. Portanto, não violando nenhuma legislação, está naturalmente em condições de ser aprovada.

Terminou reafirmando que irão alterar o Regulamento de Apoio ao Associativismo o mais rapidamente possível, para que as associações já possam apresentar as suas candidaturas do próximo ano ainda este ano, ao abrigo do novo regulamento alterado, e saber atempadamente o financiamento com que contam. Assim, rejeitou totalmente o teor da declaração de voto do Partido Socialista.

PONTO VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VII.1. DEDJ-DDJ – Associação de Futebol de Coimbra – proposta de cedência de utilização do Estádio Municipal de Taveiro nos dias 16 de junho de 2022 (quarta-feira) e 19 de junho de 2022 (domingo) para realização da Final da Taça e da SuperTaça

Solicitou a Associação de Futebol de Coimbra (AFC) a utilização do Estádio Municipal de Taveiro (EMT), nos próximos dias 16 de junho (quarta-feira) e 19 de junho (domingo), para realização da Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra e Final da Super Taça da Associação de Futebol de Coimbra, com isenção do pagamento de taxas.

Assim, foi elaborada a informação n.º 26469, de 21/04/2022, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, de 11/05/2022, e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, de 13/05/2022, e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes da mesma data e do Senhor Presidente, de 15/05/2022, tendo o Executivo deliberado, ao abrigo da alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

Deliberação n.º 482/2022 (06/06/2022):

- **Aprovar a atribuição da isenção do pagamento de taxas, no valor de 900,00€, à Associação de Futebol de Coimbra, relativa à utilização do Estádio Municipal de Taveiro nos dias 16 de junho de 2022 (quarta-feira) e 19 de junho de 2022 (domingo), conforme previsto no do n.º 2 do artigo 21.º, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

307/2021), considerando de relevante interesse o evento do ponto de vista desportivo, económico e social para o Município de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DEDJ-DDJ – Associação Académica de Coimbra - Secção de Futebol – Proposta de utilização do Estádio Municipal de Taveiro nos dias 18 de maio de 2022 (quarta-feira) e 29 de maio de 2022 (domingo) – Ratificação

Solicitou a Associação Académica de Coimbra/Secção de Futebol (AAC/SF), a utilização gratuita do Estádio Municipal de Taveiro (EMT), para os dias 18 de maio (quarta-feira – 21h00) e 29 de maio (domingo – 17h00), para realização de jogos oficiais a contar para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra frente à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e Associação Desportiva Nogueirense.

Assim, foi elaborada a informação n.º 29841, de 21/04/2022, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, de 11/05/2022, e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, de 12/05/2022, e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes, da mesma data e do Senhor Presidente, de 15/05/2022, tendo o Executivo deliberado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Deliberação n.º 483/2022 (06/06/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/05/2022, que aprovou a atribuição de isenção do pagamento de taxas, no valor de 900,00€, à Associação Académica de Coimbra/Secção de Futebol (AAC/SF), relativa à utilização do Estádio Municipal de Taveiro nos dias 18 e 29 de maio de 2022, conforme previsto no do n.º 2 do artigo 21.º, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 307/2021), considerando de relevante interesse o evento do ponto de vista desportivo, económico e social para o Município de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DEDJ-DDJ – Associação Académica de Coimbra – Apresentação de proposta de apoio no âmbito dos eventos desportivos da Queima das Fitas 2022 – Ratificação

Em sequência de alguns pedidos de apoios financeiros, cedência de materiais e de isenção de taxas por parte de algumas seções da Associação Académica de Coimbra no âmbito do Programa Desportivo da Queima das Fitas 2022, para a realização de eventos desportivos de relevo e nos termos da informação n.º 35313, de 23/05/2022, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes, da mesma data e do Senhor Presidente, de 25/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 484/2022 (06/06/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 25/05/2022, que aprovou a atribuição dos apoios financeiros às seções da Associação Académica de Coimbra no valor de 13.500,00€, a seguir discriminados, referentes à organização do Open Internacional Queima das Fitas**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2022, através de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma:

- Seção de Desportos Motorizados – 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- Seção de Desportos Náuticos – 2.000,00€ (dois mil euros);
- Seção de Rugby – 1.000,00€ (mil euros);
- Seção de Desportos Náuticos – 7.000,00€ (sete mil euros);
- Seção de Xadrez – 1.000,00€ (mil euros);

e respetivas isenções de taxas no montante total de 16.156,14€ (dezasseis mil cento e cinquenta e seis euros e quatorze cêntimos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. DEDJ-DDJ – Europe Triathlon Cup Coimbra – 11 de junho de 2022 – Proposta de apoio financeiro à Federação de Triatlo de Portugal

Face ao pedido de parceria na realização do Europe Triathlon Cup Coimbra pela Federação de Triatlo de Portugal que se realizará no dia 11 de junho de 2022, a Divisão de Desporto e Juventude elaborou a informação n.º 35333, em 23/05/2022, sobre qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, na mesma data e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, de 24/05/2022, e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes, nesta data, e do Senhor Presidente, em 25/05/2022.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que na informação se lê “*sendo este evento de relevante interesse público municipal*”. Não duvidando do referido interesse, gostaria de o ver justificado na própria informação que propõe o apoio, uma vez que se trata de conceder 40 mil euros e compete à Câmara decidir se o evento tem ou não relevante interesse público municipal. Cabe aos serviços, que produzem as informações técnicas com base nas quais o Executivo delibera, justificar devidamente as propostas, não basta afirmarem que o interesse público municipal existe, têm de explicar porquê, e até acredita que ele exista de facto.

O Senhor **Presidente** disse que o funcionário que redigiu a informação também considerou tão evidente que existia relevante interesse público municipal que nem o justificou, afirmou-o. Não obstante, passou a palavra ao Senhor Vereador Carlos Lopes, no sentido de este dar mais informação à Câmara.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** disse que o relatório da primeira edição justifica, por si só, esta aposta que a CMC faz numa segunda edição, e está certo de que o segundo relatório lhe irá dar razão.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 485/2022 (06/06/2022):

- **Aprovar a atribuição de apoio financeiro à Federação de Triatlo de Portugal no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros) para realização do Europe Triathlon Cup Coimbra, e que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro se encontra titulado por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 09/2022, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Senhora Vereadora Carina Gomes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VIII.1. DDSA-DSA – Adesão do Município de Coimbra ao Pacto de Autarcas

Considerando que:

- O Município de Coimbra está empenhado na promoção de políticas de mitigação e adaptação às alterações climáticas;
- O Programa Municipal para as Alterações Climáticas, prevê na Medida 25 “Aderir ao Pacto de Autarcas”;
- O Município de Coimbra está empenhado em garantir a utilização de energia segura, limpa e sustentável;
- A neutralidade carbónica requer uma contribuição de todos organismos públicos e privados, das organizações da sociedade civil e dos cidadãos;
- O Município de Coimbra tem como meta contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Agenda 2030

Foi elaborada a informação n.º 35807, de 24/05/2022, do Chefe da Divisão de Saúde e Ambiente, sobre a qual recaíram despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes, na mesma data, e do Senhor Presidente, de 25/05/2022.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** disse que o Pacto dos Autarcas/Covenant of Mayors for Climate and Energy foi criado em 2008 na Europa e é o maior movimento mundial de cidades para a ação climática e de energia. O “novo” Pacto de Autarcas para o Clima e Energia – cujos objetivos e rumo foram definidos em conjunto com as cidades através de um processo de consulta – é simultaneamente mais ambicioso e abrangente: as cidades signatárias comprometem-se agora a apoiar ativamente a implementação da meta de redução de 40 % dos GEE até 2030, defendida pela EU. Os compromissos para os Signatários do Pacto estão ligados ao quadro da política para o clima e energia da EU, posicionando Coimbra numa vasta rede de autarquias ao nível europeu e mundial. O Programa Municipal para as Alterações Climáticas prevê, no entanto, na sua Medida 25 “Aderir ao Pacto de Autarcas”. O Município de Coimbra aderiu ao Pacto de Autarcas em 2011, mas não chegou a ser entregue, à época, o Plano de Ação, documento obrigatório e fundamental para a participação ativa do Município no Covenant of Mayors for Climate and Energy.

Assim, disse que 11 anos depois, este Executivo reposiciona Coimbra num dos mais importantes movimentos de cidades em prol do ambiente e de redução de Gases e Efeito de Estufa.

O Senhor **Vereador José Dias** disse que gostaria de aproveitar a discussão deste ponto para deixar uma nota de agradecimento à Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, que ontem realizou a atividade “Mondego limpo tem mais encanto”, que juntou 90 voluntários entre professores, estudantes, familiares e amigos. Trata-se de uma atividade que também para o Município é relevante, pois demonstra o envolvimento das instituições com a área ambiental em Coimbra.

Relativamente ao Pacto de Autarcas, disse que obviamente o PS concorda com a proposta e votará favoravelmente, até porque ela se encontrava no Plano Municipal para as Alterações Climáticas, mas tem algumas questões importantes a dizer, do ponto de vista do planeamento a curto/médio prazo. Diz o texto que as cidades signatárias se comprometem a apoiar a implementação da meta de redução de 40% dos gases de efeito de estufa até 2030, tendo um prazo de 2 anos após deliberação do Executivo para apresentarem um plano de ação para a energia sustentável e clima.

Neste contexto, perguntou quais os prazos equacionados para a apresentação deste plano, se é já ou se daqui a 2 anos, porque se for em 2024, ficarão apenas com 6 anos para cumprirem uma meta que é extremamente ambiciosa. Questionou, em sequência, de que maneira vão cumprir a meta nesse período de 6 anos, isto é, se vão já implementando medidas avulsas que contribuam para mitigar o efeito de estufa ou se vão aguardar que o plano de ação para o clima esteja totalmente concluído. Se for o primeiro caso, perguntou quais são as medidas que vão ser já antecipadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Disse que este plano conta, e bem, com a apresentação de relatórios de dois em dois anos. Assim, propôs ao Senhor Vereador Carlos Lopes que equacionassem que esta apresentação dos relatórios estivesse conjugada com as Grandes Opções do Plano de cada ano. Na sua opinião, faz todo o sentido, já que em cada ano definem a política ambiental para o Município e é conveniente perceberem qual o ponto da situação. Frisou que a informação salienta muito bem que este Pacto de Autarcas conta com o envolvimento da sociedade numa governança de baixo para cima e numa cooperação multinível e orientação para a ação. Este último ponto – orientação para a ação, está necessariamente dependente do plano que vai ser apresentado neste intervalo de 2 anos, mas os outros pontos não. E, portanto, questionou em que medida o Município está a equacionar envolver as instituições da cidade e, mais importante, que modelos de cidade estão a equacionar adotar/comparar e retirar algumas medidas de políticas ambientais que sejam positivas porque, de facto, a cooperação multinível neste Pacto de Autarcas é uma das grandes vantagens a retirar.

Por último, recordou que foi dito numa reunião da CMC anterior que o Plano Municipal para as Alterações Climáticas se encontra em revisão e, nesse contexto, perguntou de que maneira vão conjugar a revisão desse Plano com a construção deste novo Plano para o Clima e Energia Sustentável. Não se trata apenas da redução do efeito de estufa, frisou, exemplificando com o ponto seguinte da agenda, em que falarão de biodiversidade.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** respondeu que aderiram agora ao Pacto, e, portanto, vão ter de planear todas as questões levantadas pelo Senhor Vereador José Dias e outras ainda, que são preocupações que obviamente partilha. Considerou pertinente a sugestão de fazer coincidir os relatórios com as GOP da CMC, até porque isso permitirá fazer um melhor planeamento financeiro das atividades a desenvolver. Disse não se recordar se a informação técnica refere algumas das instituições que se pretende envolver, mas naturalmente que o Pacto envolverá entidades da comunidade universitária e politécnicos, a sociedade civil, entre outros. Esse envolvimento está a ser articulado e está, obviamente, previsto.

Em termos de planos, a ideia é articularem-se o mais possível com equipas multifuncionais e planearem em conjunto as várias frentes a que vão ter de dar respostas, nomeadamente o Plano Municipal para as Alterações Climáticas, o Pacto de Autarcas e a Rede Municipal de Micro-Reservas para a Conservação da Natureza e Biodiversidade. Assim, apelou a que trabalhem todos em conjunto e façam este caminho que agora se inicia com a adesão ao Pacto.

O Senhor **Presidente** disse que a adesão ao Pacto de Autarcas é uma missão extremamente exigente, como aliás se depreende pelas questões levantadas na intervenção do Senhor Vereador José Dias. Provavelmente por isso durante 8 anos, na governação da Câmara pelo Partido Socialista, o Executivo preferiu não aderir ao Pacto de Autarcas, apesar de muitas vezes ele próprio, enquanto oposição, ter chamado à atenção para a importância dessa adesão em termos da definição/condicionamento da política ambiental do Município.

É por isso que a futura estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra, caso seja aprovada pelos órgãos executivo de deliberativo, passará a dispor de um Departamento de Ambiente e Sustentabilidade, dada a importância que este Executivo e a população em geral atribuem atualmente às questões ambientais.

O Senhor **Vereador José Dias** frisou que a adesão ao Pacto de Autarca ocorreu em 2011, e não era o PS que governava a CMC, pelo que o Executivo de então também teve tempo para fazer o planeamento das medidas. De qualquer forma, o PS deixou o trabalho feito através do Plano Municipal para as Alterações Climáticas.

O Senhor **Presidente** respondeu que o PS fez o Plano, mas não aderiu ao Pacto de Autarcas pelo facto da adesão ser muito exigente.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 486/2022 (06/06/2022):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a adesão do Município de Coimbra ao Pacto de Autarcas, nos termos estabelecidos no Compromisso de Adesão “Pacto de Autarcas – Europa: Rumo a uma Europa mais justa e com impacto neutro no clima”;**
- **Mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para outorgar a subscrição do pedido formal de adesão ao Pacto de Autarcas;**
- **Elaborar o “Plano de Ação de Coimbra para a Energia Sustentável e o Clima”, em articulação com os serviços municipais;**
- **Elaborar o “Plano de Ação de Coimbra para a Energia Sustentável e o Clima”, seguindo as seguintes etapas:**
 - Inventário de referência das emissões;
 - Plano de Ação para a energia sustentável e o clima (PAESC), no prazo de 2 anos a contar da data da decisão da Assembleia Municipal;
 - Comunicar as informações sobre o progresso alcançado de 2 em 2 anos após a entrega do PAESC;
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Carina Gomes.

VIII.2. DDSA-DSA – Rede Municipal de Coimbra de Micro-Reservas para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (1.ª fase)

Através da informação 35773, de 24/05/2022, do Chefe da Divisão de Saúde e Ambiente, sobre a qual recaíram despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes, na mesma data, e do Senhor Presidente de 25/05/2022, é apresentada proposta de criação da Rede Municipal de Micro-Reservas para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, a qual se encontra na linha estratégica definida pela Agenda 2030.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“A Rede Municipal de Coimbra de Micro-Reservas para a Conservação da Natureza e Biodiversidade permite a valorização e preservação dos valores naturais do território Municipal, garantindo o seu valor natural, enquanto local de abrigo, reprodução, alimentação, de espécies muitas deles de proteção prioritária e valorizando um conjunto de serviços associados, nomeadamente; manutenção da qualidade do ar, intervir no ciclo da água; regular as amplitudes térmicas locais, mitigar as ilhas de calor, cortinas de vento; mitigar as cheias rápidas e anda de inundações, nos eventos extremos de precipitação; promover o equilíbrio ecológico da cidade e do território municipal; suporte a práticas de lazer e de turismo sustentável.

O projeto está alinhado com a ENBCN. Onde para além do reforço do papel das áreas protegidas e de estancar os processos de perda de biodiversidade, pretende-se ainda promover iniciativas de conservação da biodiversidade em contexto urbano, disseminando os espaços de lazer e de usufruto público, recuperando as zonas ribeirinhas e criando novas áreas verdes com funções específicas.

As redes locais de conservação da natureza e biodiversidade são um importante complemento à Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), onde no caso de Coimbra se destaca a Reserva Natural do Paúl de Arzila (relativamente à qual brevemente taremos a esta Assembleia, informação sobre o processo de cogestão que está em curso.

Coimbra com esta Rede dá um passo pioneiro na Conservação da Natureza a nível nacional e internacional, consagrando o conceito de micro-reservas com um elemento estrutural das políticas de conservação da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

natureza e da biodiversidade. Contando para o efeito com a participação de diversos parceiros institucionais, associações, entre outros”.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Excelente trabalho, ainda que pudesse ser mais desenvolvido quanto às espécies piscícolas e sua preservação, sem referência à degradação do Poço dos Alvimes (S. Silvestre) e à Vala da Cana (S. Martinho de Árvore), nem ao Centro de Reabilitação de Aves, na Mata de Vale de Canas. Este excelente trabalho, repito, tem uma tónica no seu conjunto que subscrevemos e que gostava de ver clarificado em relação àquilo que é o exercício da política de cogestão ou gestão partilhada que, para todos os efeitos ou para alguns efeitos, tem vindo a ser uma reivindicação junto de organismos centrais dos executivos camarários, com alguns reflexos na Mata Nacional do Choupal e na Mata da Geria mas que, com a criação desta rede, ficaria fortalecido. A minha questão é: até que ponto é que a CMC assume essa política de gestão partilhada, no sentido de potenciar estes aspetos técnicos que aqui estão referidos e que são excelentes mas que levam a riscos. Por exemplo: a extinção de algumas espécies protegidas, inclusive de aves, que com essa política partilhada poderia de facto melhorar quer a defesa do ambiente, quer o acesso dos cidadãos, quer a própria qualidade de prestação do serviço, porque é dum serviço que se trata”.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** sublinhou o interesse e a qualidade inquestionável do trabalho. Tem, no entanto, sérias dúvidas quanto à proposta, não da partilha com outras instituições, que considera benéfica, mas porque a experiência tem-lhe demonstrado que alguns serviços públicos têm vindo, ao longo do tempo, a degradar-se, e que o retirar de várias das suas competências os têm tornado cada vez mais débeis. Assim, entende que, mais uma vez, a transferência de competências pode não augurar algo de positivo. Não obstante, não podia deixar de sublinhar a qualidade do trabalho que está em análise, reafirmou.

O Senhor **Presidente** disse que é evidente que todos acompanham com muito interesse e com muita expectativa este processo que está agora a iniciar-se. Naturalmente, tem consciência dos problemas da cogestão, mas também sabe que a Administração Pública não consegue fazer tudo e há que interagir com a sociedade civil numa relação benéfica para ambas as partes, porque felizmente há muitas pessoas na sociedade civil que são profundos militantes da causa ambiental e cujo trabalho, em conjunto com a Câmara Municipal de Coimbra, pode ser extraordinariamente positivo para esta finalidade comum que é a defesa do meio ambiente. Referiu ainda que as duas matas mencionadas pelo Senhor Vereador Hernâni Caniço – Mata de Vale de Canas e Mata do Choupal – são da responsabilidade do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, e não da Câmara Municipal de Coimbra. Não obstante, quer, obviamente, trabalhar em conjunto com o ICNF em benefício de todas as zonas verdes do concelho de Coimbra.

Saudou este primeiro passo para a constituição/formalização de uma rede municipal em Coimbra de micro-reservas para a conservação da natureza e biodiversidade, sendo que é um caminho que agora se inicia e que é de extraordinária importância para a conservação do meio ambiente e da biodiversidade.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 487/2022 (06/06/2022):

- **Criar a Rede Municipal de Micro-Reservas para a Conservação da Natureza e Biodiversidade - 1.ª fase, cujo núcleo central é a Reserva Natural do Paul de Arzila, constituída pelos seguintes locais: Mata Nacional do Choupal; Matas da Geria, S. Silvestre e S. Martinho de Árvore; Jardim Botânico da Universidade de Coimbra; Parque de Santa Cruz; Jardim Quinta das Lágrimas; Mata da Escola Superior Agrária de Coimbra; Mata Nacional de Vale de Canas; Mata da encosta entre a Avenida António Portugal e a Rua Luís Camões; Mata de Quercinas da Portela; Carvalhal de Santa Clara; Bio-Reserva Senhora da**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Alegria; Maquis de Vale Soeiro; Vale do rio Mondego – Trilho Ribeirinho; Vale do rio Ceira; Vale do rio dos Fornos – Resmungão; Ribeira de Coselhas; entre outros;
- Convidar a participar no projeto: o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, autoridade nacional para a conservação da natureza; a Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Centro; a Universidade de Coimbra; o Instituto Politécnico de Coimbra/Escola Superior Agrária de Coimbra; as Juntas de Freguesia onde se localizam os espaços identificados com interesse conservacionista; as organizações ambientalistas MilVoz - Associação de Proteção e Conservação da Natureza e APA - Associação Amigos do Paul de Arzila; entre outras entidades públicas e privadas;
 - Elaborar um plano integrado de gestão e preservação, complementado com um programa de utilização sustentável e de comunicação destinado à sociedade civil;
 - Divulgar através o Web site do Município os locais aprovados, suas características e parceiros do projeto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Senhora Vereadora Regina Bento.

PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

- IX.1. DAG-DLFA – Ocupação de espaço público com balcões, junto aos estabelecimentos, durante os festejos da Queima das Fitas 2022 (19 a 27/05/2022) – Restrição à ocupação do espaço público com esplanadas e outro mobiliário de apoio aos estabelecimentos (22/05/2022) – Restrições ao exercício da atividade de venda ambulante e restauração e de bebidas de caráter não sedentário (19 a 27/05/2022) – Ratificação**

Com o objetivo de regular a ocupação de espaço público com balcões, junto aos estabelecimentos, durante os festejos da Queima das Fitas 2022, que decorreram entre 19 e 27/05/2022, o Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades elaborou a informação n.º 32845, de 12/05/2022, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral, de 15/05/2022, e despacho do Senhor Presidente, da mesma data.

O Senhor **Presidente** aproveitou a oportunidade para frisar o êxito que foi a alteração do percurso do cortejo da Queima das Fitas, tendo-se nomeadamente evitado o que era comum em anos anteriores: vários feridos na Praça 8 de Maio, devido à dificuldade de subida de alguns carros daquela praça para a Rua Visconde da Luz. Registou a forma extremamente ordeira como decorreu esta alteração, que veio ao encontro das boas expectativas de todos aqueles que a acordaram.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 488/2022 (06/06/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/05/2022, que aprovou as restrições e condicionamento da atividade de venda ambulante, restauração e de bebidas de caráter não sedentário, durante os festejos da Queima das Fitas que decorreram entre 19 e 27 de maio de 2022, nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Chefe da Divisão de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, publicitados, nos termos legais, através do Edital n.º 111/2022.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DEPMT-DIEP – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios: Lote 4 – Rua General Humberto Delgado e Arregaça – Revisão de preços provisória – Proposta de alteração à deliberação n.º 408/2022 (02/05/2022)

Na informação n.º 26661 de 21/04/2022, foi proposta a aprovação da revisão de preços provisória n.º 3 da empreitada “PEDU Caminhos Pedonais de Cruz de Celas Baixa / Arregaça e Loios: Lote 4 - Rua General Humberto Delgado e Arregaça”, no valor de 6.136,79€. Contudo por lapso, na proposta de deliberação foi proposta a aprovação da “Revisão de Preços Provisória n.º 1”, quando se deveria ter indicado “Revisão de Preços Provisória n.º 3”.

Face ao exposto e com base na informação n.º 36216, de 25/05/2022, da Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual recaíram despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 489/2022 (06/06/2022):

- **Retificar a deliberação n.º 408/2022, de 02/05/2022, nos seguintes termos:**

- Onde se lê:

Aprovação da **Revisão de Preços Provisória n.º 1** no valor de 6.136,79€ (c/ IVA incluído), de acordo com os cálculos desenvolvidos e expressos na informação da DIEP acima identificada e que atendem às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

- Deverá ler-se:

Aprovação da **Revisão de Preços Provisória n.º 3** no valor de 6.136,79€ (c/ IVA incluído), de acordo com os cálculos desenvolvidos e expressos na informação da DIEP acima identificada e que atendem às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DEEM-DPH – Informação com ata do Júri sobre Erros e Omissões referente à “Empreitada “Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito – Lote 3, Lote 4 e Lote 5”

Refere-se o presente processo à pronúncia sobre a lista de Erros e Omissões apresentada por um interessado ao concurso da empreitada “Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito – Lote 3, Lote 4 e Lote 5”, conforme informação n.º 35459, de 23/05/2022, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, que mereceu parecer do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 24/05/2022.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35 do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 490/2022 (06/06/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24 /05/2022, que aprovou:**
 - Nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, a aceitação da lista de erros e omissões, identificados no âmbito do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, e publicação dos novos Mapas de Quantidades retificados, sem alteração do preço base;
 - Que não haja lugar a qualquer prorrogação do prazo de entrega das propostas por via dos atuais erros e omissões;
 - Nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos, que constam da ata do Júri do Procedimento, serão disponibilizados a todos os interessados na plataforma de contratação pública Vortal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. DEPMT-DIEP – Empreitada de “Requalificação da Estrada de Eiras” – Relatório Final e Proposta de Adjudicação

Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Requalificação da Estrada de Eiras”, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público, através da Deliberação da Câmara Municipal n.º 226, de 21/02/2022.

Face ao exposto e com base na informação n.º 30788, de 06/05/2022, do Júri do Procedimento (DIEP), sobre a qual foi emitido parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 12/05/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 24/05/2022, e do Senhor Presidente, de 25/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 491/2022 (06/06/2022):

- **Excluir a proposta do concorrente n.º 2, *Construções Castanheira e Joaquim, Lda.*, com os fundamentos expostos no capítulo 5 da informação n.º 30788 de 06/05/2022, da DIEP;**
- **Aprovar a ordenação das propostas conforme apresentado no capítulo 6 da informação acima identificada;**
- **Adjudicar a empreitada “Requalificação da Estrada de Eiras” ao concorrente n.º 4, *Civibérica - Obras Civis, SA*, pelo valor de 1.328.000,00 € (um milhão, trezentos e vinte e oito mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 390 (trezentos e noventa) dias;**
- **Aprovar a minuta do contrato, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Nomear a Sr.ª Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da DIEP como Gestora do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. DEPM-DIEP – Empreitada: “PEDU – Caminhos Pedonais Cruz de Celas – Baixa/Arreaga e Loios – Lote 1” – Revisão de Preços Provisória



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A obra “PEDU – Caminhos Pedonais Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios – Lote 1”, foi adjudicada à empresa “Engiperfil, Lda.”, pelo valor de 295.171,51 € (Duzentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), com IVA incluído, com um prazo de execução de 210 dias. O contrato escrito da empreitada foi assinado pelas partes, em 02/08/2021 e a consignação da empreitada teve lugar em 12/11/2021.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 32792, de 12/05/2022, Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, de 18/05/2022, e do Diretor do Departamento Espaço Público, Mobilidade e Trânsito e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 24/05/2022, e do Senhor Presidente, de 25/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 492/2022 (06/06/2022):

- **Aprovar a Revisão de Preços Provisória no valor de 20.578,50€ (s/IVA), ao qual correspondem 21.813,21 € (c/IVA), de acordo com os cálculos desenvolvidos nos mapas em anexo à informação acima identificada e que atendem às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Regina Bento.

PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

X.1. GAI – Serrialu, Lda. | Parque Industrial de Taveiro | Lote D, atual Lote B | Análise ao pedido MGD 23424, de 24/04/2022

Solicitou a empresa “Serrialu, Lda.”, no seguimento do início de processo de venda do edifício industrial sito no parque industrial de Taveiro, Lote D adquirido em 2008, com o número de artigo 1703, à empresa Oliveira e Paiva, uma declaração do município que autorize a venda e o levantamento de todas as cláusulas e ónus que constam do registo predial.

Face ao exposto, elaboradas a informação n.º 31629, de 09/05/2022, do Gabinete de Apoio ao Investidor e a informação n.º 33596, de 16/05/2022, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão, de 16/05/2022, da Diretora do Departamento Jurídico, da mesma data e do Diretor do Departamento Financeiro, de 18/05/2022, assim como despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca, de 24/05/2022, e do Senhor Presidente, de 25/05/2022, o Executivo deliberou, verificada a caducidade do ónus de inalienabilidade, bem como a caducidade da condição de exercício do direito de reversão do Município:

Deliberação n.º 493/2022 (06/06/2022):

- **Aprovar, ao abrigo da alínea i), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei 75, de 2013, de 12/09, o cancelamento do direito de reversão e do ónus de inalienabilidade a favor deste Município, inscritos na descrição predial do prédio, designado por Lote B, sito no Parque Industrial de Taveiro e previstos na cláusula 2.ª da Escritura de Compra e Venda, celebrada entre o Município de Coimbra e a Sociedade “Serrialu, Serralharia Civil, Lda.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

X.2. DGU-DGUS – Greengate – Investimentos, Lda. – Licenciamento – Operação de Loteamento/alteração – Alto do Carapito – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal n.º 2714/2021, de 06/09, foi aprovada a licença de alteração ao alvará de loteamento municipal do “Alto do Carapito”, no que respeitava à “solução/desenho urbano”;

Considerando que se torna agora necessário o licenciamento de obras de urbanização com vista à sua adaptação às alterações aprovadas;

E nos termos, condições e fundamentos expressos na informação n.º 35163, de 23/05/2022, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, na mesma data, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 24/05/2022, e do Senhor Presidente, de 25/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 494/2022 (06/06/2022):

- **Aprovar as obras de urbanização respeitantes à alteração do loteamento/solução urbana aprovado por reunião da Câmara Municipal em 06/09/2021 e deferir o pedido de licenciamento da Alteração ao Alvará de Loteamento Municipal de janeiro de 1999, que dará lugar ao 2.º Aditamento, pelo prazo de 2 meses, mediante as seguintes condições:**
 - As constantes do parecer da Zona de Proteção do Observatório Geofísico e Astronómico da Universidade de Coimbra (OGAUC) -CBR2020/02620, de 12/08/2020;
 - As condições técnicas de execução do pavimento–Projeto de infraestruturas viárias e arranjos exteriores;
 - As constantes do parecer da AC, Águas de Coimbra, EM, (S009871-2021-P1OF_LOT-000068-DGA) de 09/11/2021;
 - O estacionamento em cave do edifício a implantar no lote2 é feito através da cave do edifício a implantar no lote 1, pelo que o lote 1 é o 1.º a ser edificado. Deve ser estabelecido um ónus de passagem de acesso às garagens em cave do lote 2 que é feito através da cave do lote 1, devendo este mesmo ónus constar do registo dos prédios/edifícios na Conservatória de Registo Predial.Do aditamento ao alvará que vier a titular o loteamento em apreço deverá constar o seguinte:
 - 1 - Planta de síntese/peça desenhada n.º 005 apensa ao registo n.º 37805/2021/DGUS e cortes/peça desenhada n.º 008 que integram a operação de loteamento;
 - 2 - O estacionamento em cave do edifício a implantar no lote 2 é feito através da cave do edifício a implantar no lote 1, pelo que o lote 1 é o 1.º a ser edificado. Deve ser estabelecido um ónus de passagem de acesso às garagens em cave do lote 2 que é feito através da cave do lote 1, devendo mesmo ónus constar do registo dos prédios/edifícios na Conservatória de Registo Predial.
 - 3 - As constantes do parecer da Zona de Proteção do Observatório Geofísico e Astronómico da Universidade de Coimbra (OGAUC) -CBR2020/02620, de 12/08/2020;
 - 4 - As constantes do parecer da AC, Águas de Coimbra, EM, (S009871-2021-P1OF_LOT-000068-DGA) de 09/11/2021;
 - 5 - As condições técnicas de execução do pavimento explicitados em III 1.2 –Projeto de infraestruturas viárias e arranjos exteriores;
 - 6 - O início dos trabalhos deverá ser comunicado à Câmara Municipal com uma antecedência de 5 dias.
 - 7 - O montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização é de 17.593,53 € (dezassete mil, quinhentos e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos).
 - 8 - De acordo com o disposto no artigo 1 da TT do RMUE/Regulamento n.º 381/2017 é devido o valor de 155€, já pago com a entrada do requerimento (guia n.º 4057/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. DPEE-DPT – Lina Maria Pereira dos Santos – Legalização - Rua do Vale Velho – Lordemão – UF de Eiras e São Paulo de Frades – Declaração de Caducidade da Reserva de Solo

Através da informação n.º 35187, de 23/05/2022, da Divisão de Planeamento Territorial, sobre a qual foi emitido parecer da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, de 24/05/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos na mesma data e do Senhor Presidente, de 25/05/2022, foi ponderada a declaração de caducidade, nos termos do n.º 7 do artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), da “servidão administrativa” da via prevista em Plano Diretor Municipal (via distribuidora principal) que impende sobre um terreno sito na Rua do Vale Velho - Lordemão, para o qual decorre um processo de legalização de obras.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 495/2022 (06/06/2022):

- **Declarar a caducidade da reserva de solo para a execução de via prevista em Plano Diretor Municipal (via distribuidora principal) no troço assinalado nos Anexos I e II à informação acima identificada (extensão de 39 metros entre a Rua do Vale Velho e a Estrada Principal do Vale Velho) sem necessidade de proceder à redefinição do uso do solo, dado que o plano prevê o regime de uso do solo supletivamente aplicável.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. FREGUESIAS

XI.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a Freguesia de Brasfemes para o ano de 2022

A Freguesia de Brasfemes apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2022, através do e-mail (Regt.º 26489, de 11/05/2022) com a respetiva Certidão da aprovação destas pelo Órgão Executivo da Freguesia.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** sugeriu que nos próximos anos seja reforçada a verba para obras, que é manifestamente pequena no ano de 2022.

O Senhor **Presidente** disse estar totalmente de acordo com o Senhor Vereador Hernâni Caniço.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 32470, de 11/05/2022, do Gabinete de Apoio às Freguesias, sobre a qual foi emitido o parecer da Chefe do referido Gabinete, de 16/05/2022, e despacho do Senhor Presidente, de 17/05/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 496/2022 (06/06/2022):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a relação da obra abaixo apresentada, a inserir no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2022, a celebrar entre o Município de Coimbra e a Freguesia de Brasfemes:**
 - Conservação do pavimento da Rua do Lagar Velho e do Caminho do chão da Fonte – Brasfemes no valor de 37.268,83 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a Freguesia de Santo António dos Olivais para o ano de 2022

A Freguesia de Santo António dos Olivais apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2022, através do Regt.º 27321, de 16/05/2022. Elaborada a informação n.º 34911, de 20/05/2022, do Gabinete de Apoio às Freguesias, sobre a qual foi emitido o parecer da Chefe do referido Gabinete, de 20/05/2022, e despacho do Senhor Presidente, de 22/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 497/2022 (06/06/2022):

- **Aprovar a relação das obras abaixo apresentada, a inserir no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2022, a celebrar entre o Município de Coimbra e a Freguesia de Santo António dos Olivais:**
 - Requalificação da Antiga Sede da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Conclusão 62 500,00 €;
 - Requalificação pontual de passeios na Rua Sá de Miranda (Celas) e Rua Daniel Rodrigues (Malheiros) 21.000,00 €;
 - Construção de Parque Infantil e de Lazer na Rua António Lopes Espírito Santo – Mainça 140.454,08 €;
 - Requalificação das escadas na Rua José Castilho – Quinta da Maia 19.000,00 €;
 - Total 242.954,08 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela para o ano 2022

A União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2022, para aprovação do Executivo Municipal, através do ofício registado com o n.º 28358, de 19/05/2022, com a respetiva Certidão da aprovação destas pelo Órgão Executivo da União das Freguesias.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 35137, de 23/05/2022, do Gabinete de Apoio às Freguesias, sobre a qual foi emitido o parecer da Chefe do referido Gabinete na mesma data e despacho do Senhor Presidente, de 24/05/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 498/2022 (06/06/2022):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a relação das obras abaixo apresentada, a inserir no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2022, a celebrar entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela:**
 - Requalificação da berma da Rua da Fonte – Vilela 20.000,00€;
 - Requalificação das valetas da Rua Santo António – Alcarraques e da valeta da Rua Nosso Senhor dos Aflitos - Trouxemil 30.882,19€;
 - Total 50.882,19 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades para o ano de 2022

A União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2022, através do e-mail registado com o n.º 28221, de 18/05/2022, com a respetiva Certidão da aprovação destas pelo Órgão Executivo da Freguesia.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que não conseguiu encontrar neste processo a certidão da Junta de Freguesia de aprovação das obras, que é um dos elementos essenciais para que o processo seja válido.

O Senhor **Presidente** disse ter a informação de que todos os elementos obrigatórios constam do processo e garantiu que todas as obras ora patentes passaram pela aprovação da União de Freguesias. Não obstante, naturalmente que todas as aprovações são com a reserva de todo o processo legal estar cumprido, caso contrário as deliberações seriam nulas.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 34889, de 20/05/2022, do Gabinete de Apoio às Freguesias, sobre a qual foi emitido o parecer da Chefe do referido Gabinete, de 23/05/2022, e despacho do Senhor Presidente, de 24/05/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 499/2022 (06/06/2022):

- **Aprova a relação das obras abaixo apresentada, a inserir no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2022, a celebrar entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias Eiras e São Paulo de Frades:**
 - Requalificação do parque infantil da Urbanização das Chaves - Eiras 70 379,50 €;
 - Requalificação do parque infantil de São Paulo de Frades e requalificação de passeios exteriores 60 525,98 €;
 - Total 130 905,48 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a Junta de Freguesia de Cernache para o ano 2022

A Junta de Freguesia de Cernache apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2022, através do ofício registado com n.º 28451 de 19/05/2022, com a respetiva Certidão da aprovação destas pelo Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Cernache.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 35341, de 23/05/2022, do Gabinete de Apoio às Freguesias, sobre a qual foi emitido o parecer da Chefe do referido Gabinete, de 24/05/2022, e despacho do Senhor Presidente, de 25/05/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 500/2022 (06/06/2022):

- **Aprovação, pela Câmara Municipal de Coimbra da relação das obras apresentada, a inserir no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2022, a celebrar entre o Município de Coimbra e a Junta de Freguesia de Cernache:**
 - Remodelação das instalações interiores de apoio ao Pavilhão Multiusos de Cernache 40.158,22 €;
 - Requalificação da levada na Rua dos Loureiros – Cernache 16.000,00 €;
 - Total 56.158,22 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. GAF – Apoio para as Freguesias – 2022

O apoio às Freguesias/União das Freguesias inscrito nas GOP para 2022, reflete todo o processo de descentralização em curso da Câmara Municipal nas Freguesias/União das Freguesias, estando previsto conceder um apoio financeiro às 18 Freguesias/União das Freguesias do Município como forma de apoiar estas autarquias, no quadro de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** saudou que se mantenha o apoio ao funcionamento das juntas de freguesia por parte da Câmara Municipal, bem como a transferência de 1% do IMI, uma decisão do Executivo anterior que considera ser importante para as juntas de freguesia. Questionou se este ano já foi feita alguma transferência relativa a 2022 por conta deste apoio, uma vez que está a chegar ao fim o primeiro semestre do ano e sabe que normalmente estas verbas fazem a diferença no funcionamento corrente das juntas de freguesia.

O Senhor **Presidente** disse desconhecer se já foi concretizada alguma transferência no ano corrente, mas espera que sim, exatamente pelo motivo enunciado pela Senhora Vereadora Regina Bento.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 35770, de 24/05/2022, do Gabinete de Apoio às Freguesias, parecer da Chefe do referido Gabinete da mesma data e despacho do Senhor Presidente, de 25/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 501/2022 (06/06/2022):

- **Aprovar a transferência dos seguintes valores para as Freguesias/União das Freguesias, mediante a celebração de contrato interadministrativo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma:**

Freguesia/União das Freguesias	Apoio ao funcionamento (AP)		
	Apoio ao Funcionamento	1% da cobrança do IMI	Total Apoio ao Funcionamento
Almalaguês	22 222,22 €	13 776,30 €	35 998,52 €
Brasfemes	22 222,22 €	13 776,30 €	35 998,52 €



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ceira	22 222,22 €	13 776,30 €	35 998,52 €
Cernache	22 222,22 €	13 776,30 €	35 998,52 €
Santo António dos Olivais	22 222,22 €	13 776,30 €	35 998,52 €
São João do Campo	22 222,22 €	13 776,30 €	35 998,52 €
São Silvestre	22 222,22 €	13 776,30 €	35 998,52 €
Torres do Mondego	22 222,22 €	13 776,30 €	35 998,52 €
Antuzede e Vil de Matos	29 914,53 €	13 776,30 €	43 690,83 €
Assafarge e Antanol	29 914,53 €	13 776,30 €	43 690,83 €
União Freguesias de Coimbra	45 299,15 €	13 776,30 €	59 075,45 €
Eiras e São Paulo de Frades	29 914,53 €	13 776,30 €	43 690,83 €
Santa Clara e Castelo Viegas	29 914,53 €	13 776,30 €	43 690,83 €
São Martinho de Árvore e Lamarosa	29 914,53 €	13 776,30 €	43 690,83 €
São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	29 914,53 €	13 776,30 €	43 690,83 €
Souselas e Botão	29 914,53 €	13 776,30 €	43 690,83 €
Taveiro, Ameal e Arzila	37 606,84 €	13 776,30 €	51 383,14 €
Trouxemil e Torre de Vilela	29 914,53 €	13 776,30 €	43 690,83 €
TOTAL	499 999,99 €	247 973,40 €	747 973,39 €

- Remeter à Assembleia Municipal, propondo a este órgão deliberativo nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com as alterações que lhe foram subsequentemente introduzidas), a transferência dos valores constantes no quadro I, mediante a celebração de contrato interadministrativo e para ponderação e decisão nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2018 a 2021 – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa – Proposta de Alteração



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em 31/01/2022, por deliberação da reunião de Câmara n.º 192/2022, foi aprovada a alteração da relação de obras delegadas na União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa de 2018 a 2021, com o valor total de 146 693,76 €, sendo a respetiva adenda assinada em 07/03/2022. Atendendo à conjuntura que se vive atualmente no país, houve um aumento dos preços das matérias-primas de construção e do custo da mão de obra, que se traduziu no aumento considerável dos valores das estimativas orçamentais dos projetos.

Atendendo a estes constrangimentos, a União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa, veio solicitar uma alteração às obras inseridas no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio de 2018 a 2021, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação n.º 35721, de 24/05/2022, do Gabinete de Apoio às Freguesias, sobre a qual recaiu parecer da Chefe do referido Gabinete, da mesma data e despacho do Senhor Presidente, de 25/05/2022:

Deliberação n.º 502/2022 (06/06/2022):

- **Anular a obra “Construção de valeta na Rua das Flores – São Martinho de Árvore”, no valor de 8.468,34 €, inserida na adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 20/12/2020;**
- **Reforçar pela Divisão de Contabilidade e Finanças, o cabimento, registo em fundos disponíveis e compromisso, da respetiva obra “Construção de valetas na Rua da Fonte - Andorinha”, no montante de 8.468,34 €, ficando o valor final em 18.468,34 €. Esta alteração enquadra-se no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências conforme o estipulado no n.º 3 da Cláusula 3.ª, “A Câmara Municipal poderá aprovar a alteração ou substituição das obras previstas no presente Contrato Interadministrativo e os seus apensos, sob proposta devidamente fundamentada, desde que o valor total não ultrapasse a verba indicada para a União das Freguesias;**
- **Aprovar a minuta da adenda para inserir a alteração às obras não executadas no Contrato Interadministrativo de 2018 a 2021, a qual deverá ser assinada pelas Autarquias Outorgantes e a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a Freguesia de Almalaguês para o ano de 2022

A Freguesia de Almalaguês apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2022, para aprovação do Executivo Municipal, através do ofício (Regt.º n.º 28933, de 23/05/2022).

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 35413, de 23/05/2022, do Gabinete de Apoio às Freguesias, parecer da Chefe do referido Gabinete de 24/05/2022 e despacho do Senhor Presidente, de 25/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 503/2022 (06/06/2022):

- **Aprovar a relação das obras a seguir apresentada, a inserir no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2022, a celebrar entre o Município de Coimbra e a Freguesia de Almalaguês:**
 - Requalificação da Rua do Jogo da Bola, Largo da Corredoura
e Rua das Cantadeiras-Almalaguês 42.679,17€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Requalificação de valetas na Rua do Bairro Novo -Monte de Bera	12.000,00 €;
Total	54.679,17€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. OUTROS

XII.1. GAP – Proposta de atribuição da Medalha da Cidade, Grau Ouro, ao Professor Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha Vaz

Para este assunto, foi apresentada a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:

“As distinções honoríficas do Município de Coimbra têm por finalidade homenagear publicamente pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para a elevação e dignificação do Município de Coimbra, bem como aquelas que se distingam dos demais pelo seu reconhecido mérito, prestígio, cargo, ação, serviços ou contributos em prol da comunidade.

A Câmara Municipal de Coimbra deve homenagear aqueles que elevam o nome de Coimbra pela sua ação cidadã, empresarial e científica. Neste entendimento, julgo ser adequado o devido reconhecimento da cidade ao Professor Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha-Vaz.

ENQUADRAMENTO

O Prof. Doutor José Cunha-Vaz nasceu a 05 de novembro de 1938, em Coimbra.

Em 1962, obteve licença médica, na Universidade de Coimbra. Durante a especialidade em Oftalmologia candidatou-se a integrar a Unidade de Investigação de Norman Ashton no Institute of Ophthalmology and Moorfields Eye Hospital com Barrie Jones, ambos em Londres, Grã-Bretanha, onde permaneceu de março de 1963 até julho de 1966, onde recebeu grau de Doutoramento. Regressou a Portugal para terminar a especialidade em Oftalmologia. Em Coimbra, fez também um exame de Doutoramento em Ciências Médicas na Universidade de Coimbra. As atividades de investigação foram então interrompidas por um período de mais de dois anos, devido ao serviço militar obrigatório, cumprido em Luanda, Angola. Depois de regressar a Portugal, foi nomeado Diretor do Departamento de Oftalmologia do Hospital Universitário de Coimbra. Entre 1978 e 1986 passou dois períodos separados de dois anos como Professor Titular de Oftalmologia na Universidade de Illinois, em Chicago, Estados Unidos da América. Um entre 1978-1980 e o outro entre 1984-1986. Lá, teve a oportunidade, como Diretor do Serviço de Retina e do Deicke Eye Centre, de trabalhar e colaborar com Oftalmologistas e Investigadores de topo, tais como Morton Goldberg, Mark Tso, Gholam Peyman, Lee Jampol, entre outros.

No seu regresso a Portugal, em 1986, estabeleceu em Coimbra um ambiente de investigação semelhante ao vivido nos EUA. Com a entrada de Portugal na União Europeia houve oportunidades para financiar a Investigação Biomédica, pelo que organizou grupos de investigação e preparou candidaturas que foram aprovadas e levaram ao financiamento de dois Institutos de investigação, AIBILI e IBILI (Instituto de Investigação Biomédica sobre Luz e Imagem), o primeiro dedicado à investigação aplicada e inovação e o segundo à investigação laboratorial, reunindo conhecimentos especializados em Oftalmologia, Engenharia Biomédica e Farmacologia.

O seu interesse pessoal pela investigação clínica orientada por investigadores levou à organização do EVICR.net, uma rede de mais de 90 centros de investigação de ensaios clínicos em Oftalmologia. Esta organização foi crucial para apoiar ensaios de investigação clínica que foram realizados através de projetos multinacionais de investigação da União Europeia financiados em projetos como a Fluorometria Ocular, EuroEye, Eurocondor, Macustar e Re-cognised.

É autor e coautor de mais de 550 artigos científicos, livros e capítulos de livros, tendo o primeiro sido publicado em 1965, identificando a barreira sangue-retiniana. Em 2002, outra contribuição que se seguiu ao trabalho de medição clínica das alterações na barreira hema-to-retiniana, foi o desenvolvimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mapeamento macular multimodal, reunindo pela primeira vez (Surv Ophthalmol (2002), 47:580-589) diferentes modalidades de imagem para combinar informação sobre doenças da retina, tais como a retinopatia diabética e a degeneração macular relacionada com a idade. Utilizando esta nova metodologia, em 2004, o grupo que integrou pôde propor diferentes fenótipos de retinopatia diabética não proliferativa associados ao desenvolvimento de edema macular (Arch Ophthalmol (2004), 122: 211-217). No seguimento desta linha de investigação, em 2009, desenvolveram um método original para medir a rotação do microaneurisma nas fases iniciais do DR, sendo capaz de prever o risco de desenvolvimento de edema macular clinicamente significativo. O Retmarker foi patenteado nos EUA e na Europa (Ophthalmol (2009), 223:284-291; Ophthalmol (2009), 223-:292-297; Diabetes Care (2013), 36:1254-1259). Em 2013, conseguiram identificar e caracterizar três fenótipos principais de progressão da retinopatia diabética que mostraram diferentes riscos para o desenvolvimento de complicações que ameaçam a visão. Este trabalho abriu caminho para uma gestão personalizada da retinopatia diabética (IOVS (2013), 54(7):4595-4604).

Mais recentemente, em 2016, o mesmo grupo de investigação desenvolveu um novo método automatizado para medir o fluido extracelular não invasivo anormal na retina, OCT-Leakage. Este método baseado em imagens OCT foi patenteado nos EUA e Europa (IOVS (2016), 57:6776-83; Ophthalmology Retina (2017), 1:395-403; Ophthalmology Retina (2017), 1:395-403).

(Breve nota biográfica inspirada no Curriculum Vitae Breve do Prof. Doutor José Cunha-Vaz, MD, PhD, de maio de 2022).

Sucintamente, já desempenhou as seguintes posições (mais relevantes):

- 1972-2008: Professor de Oftalmologia e Chefe do Departamento de Oftalmologia, Universidade de Coimbra, Portugal*
- 1994-2007: Presidente, Instituto de Investigação Biomédica sobre Luz e Imagem*
- 1999-2004: Diretor da Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra, Portugal*
- 1984-1986: Professor de Oftalmologia, Director do Deicke Eye Center, Universidade de Illi-nois, Chicago, EUA*
- 1979-1981: Professor de Oftalmologia, Director do Serviço de Retina, Universidade de Illi-nois, Chicago, EUA*
- 1963-1966: Investigador Associado no Institute of Ophthalmology /Moorfields, Londres, Reino Unido.*

Atualmente, desempenha os seguintes cargos:

- Professor Emérito de Oftalmologia da Universidade de Coimbra*
- Presidente Honorário do Conselho de Administração da AIBILI (Associação para a Inovação e Investigação Biomédica sobre Luz e Imagem)*
- Coordenador do Programa de Investigação em Retinopatia Diabética e Biomarcadores de Imagem, ABILI*
- Coordenador da Secção de Retinopatia Diabética e Doenças Vasculares da Retina, EVICR.net*
- Editor honorário da Ophthalmic Research*

Por tudo isto, ao longo da sua vida e carreira académica e profissional, foram diversas as honras e prémios que já recebeu, designadamente: Prémio de Medicina da Universidade de Coimbra (1962); Prémio Nacional de Investigação do Instituto de Alta Cultura (1965); International Research Scholar, Research to Prevent Blindness (1978); Honor Award of the American Academy of Ophthalmology (1992); Diaz Caneja Prize and Lecture, Valladolid, Espanha (1993); Louvor da Ordem da Instrução Pública, Portugal (1993); Membro da Academia Ophthalmologica Internationalis - Cátedra XLIV (1995); Honras do Prémio de Medicina Bial (1996); Prémio Pioneiro da Cirurgia Refractiva (1998); Palestra Memorial Henkind (Macula Society-1998); Prémio do Instituto de Investigação Alcon (1998), Academia Portuguesa de Medicina - Cátedra XLVIII (2000); Academia Europeia de Oftalmologia - Cátedra VII (2002); Medalha de Ouro Helmholtz (Sociedade Europeia de Oftalmologia - 2007); Ordem do Infante D. Henrique, (Portugal - 2007); Prémio Eva Kohner (Associação Europeia de Complicações Oftalmológicas Diabéticas -2008); Prémio Ophthalmology Lifetime Achievements Award (Mediterranean Retina-2008); Medalha de Ouro de Serviços Distintos (Ministério da Saúde de Portugal-2009); Membro Honorário do Club Jules Gonin (2012); Membro Honorário da Euretina (2012); Medalha Gian Battista Bietti SOI (Sociedade Italiana de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Oftalmologia - 2012), Prémio BIAL 2012 de Medicina Clínica (2013), Prémio Weisenfeld (ARVO 2014); Prémio Nacional de Saúde (Portugal-2014) e o Albert C. Prémio Muse em Oftalmologia (2014); Prémio Pfizer / Sociedade de Ciências Médicas de Lisboa (2015), Palestra do Prémio EURETI-NA (2016), Prémio Medalha de Ouro (Sociedade Espanhola de Retina y Vitreo (2018), Oratio, Academia Ophthalmologica Internationalis (AOI) (2018).

Integra diversas sociedades internacionais de enorme prestígio, tais como: Academia Europeia de Oftalmologia (Secretário-Geral); Sociedade Europeia de Especialistas em Retina - EURETINA (ex-Presidente); Sociedade Europeia de Cataratas e Cirurgias Refractoras (Ex-Presidente); Professores Universitários Europeus de Oftalmologia (Ex-Presidente); Sociedade Internacional de Fluorometria Ocular (Ex-Presidente); Associação Europeia para o Estudo da Diabetes (EASD); Clube Jules Gonin (Membro Honorário); Sociedade Macula; Clube Internacional de Implantes Intraoculares; Sociedade Europeia de Patologia Oftalmológica (Emérito); Sociedade Espanhola de Oftalmologia (Membro Honorário); Associação PAN-Americana de Oftalmologia (Membro vitalício).

PROPOSTA

Assim, com este conjunto de fundamentos e razões, considerando o alto prestígio do médico, docente e investigador para Coimbra, para Portugal, tenho a honra de propor à Câmara:

- Atribuição da Medalha da Cidade, Grau Ouro, ao Professor Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha-Vaz, nos termos da alínea a), do número 2, do art. 3.º e do art. 6º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas em vigor (Edital n.º 23/2015).

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** disse que é de todo o mérito esta atribuição, dado o perfil científico do Professor Cunha Vaz, líder em investigação e ensino, bem como prestigiado médico internacional em Oftalmologia, nomeadamente patologia da retina, com reconhecimento no Reino Unido e nos Estados Unidos da América.

O Senhor **Presidente** acrescentou que o Professor Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha Vaz deixa também um importante trabalho no Polo 3, mais propriamente o AIBILI, que muito tem honrado esta cidade.

Deliberação n.º 504/2022 (06/06/2022):

- **Atribuir a Medalha da Cidade, Grau Ouro, ao Professor Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha-Vaz, nos termos da alínea a), do número 2, do artigo 3.º e do artigo 6º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas em vigor (Edital n.º 23/2015).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura foi retomada a discussão do Ponto V.5.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que esteve a analisar os documentos que, entretanto, lhes foram remetidos e não está certa de que sejam os documentos corretos, porque, confrontando-os com a informação, esta a dada altura refere que, “no seguimento do registo MyDoc 27787, de 17 de maio de 2022, a Fundação ADFP solicita à CMC um apoio financeiro para participar a atividade desenvolvida no Centro de Acolhimento de Emergência Noturno para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo em Coimbra”. Ora o documento da ADFP, agora disponibilizado, é de 23 de maio de 2022, e não de 17, e não é um pedido. O teor deste ofício da ADFP dirigido à CMC, ao técnico Jorge Humberto Ferreira, diz que “*embora o valor proposto seja inferior ao custo real e justo, a Fundação decidiu aceitar o valor de 50 mil euros, a terminar em 31/12/2022*”. Portanto, não lhe parece que este seja o pedido inicial. Depois há um relatório anexo, que não é propriamente um relatório, mas apenas uma página muito sumária, e foi ainda disponibilizado um email que refere alguns dados relativos ao número de utentes apoiados nos primeiros 4 meses do ano, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que o mês de março foi aquele em que mais utentes foram apoiados (20 utentes). A proposta de apoio hoje analisada prevê a atribuição de um apoio financeiro à ADFP para 35 utentes, o que considera um pouco desfasado dos números de utilização divulgados.

A Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz disse que efetivamente aquele foi o email que enviou porque os valores foram negociados com a ADFP. Ou seja, os valores iniciais eram muito superiores aos 50 mil euros e este valor final decorre de uma negociação entre a CMC e aquela entidade. Confirmou que existem 35 vagas disponíveis, que aliás já existiam porque este é um contrato antigo. Julga que nunca foram totalmente preenchidas, mas esteve muito perto disso e considera que não se deve baixar o número nem o valor do apoio, porque as vagas podem vir a ser necessárias. Acrescentou que a população sem-abrigo é uma população extremamente dinâmica e flutuante. Os números variam muito. Explicou que este apoio é dado apenas até ao final deste ano, porque a intenção é criar um Centro de Acolhimento de Emergência Noturno para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo no concelho de Coimbra.

Em face da necessidade de ter uma resposta social para as pessoas em situação de sem abrigo e com base na informação n.º 35229, de 23/05/2022, da Divisão de Intervenção e Ação Social, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 24/05/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz na mesma data e do Senhor Presidente, de 25/05/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 505/2022 (06/06/2022):

- **Atribuir, de acordo com a alínea u), do n.º 1 do Artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ à Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, para participar a atividade desenvolvida no Centro de Acolhimento de Emergência Noturno para pessoas em situação de sem abrigo em Coimbra, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, no âmbito do RMAAAS entre o Município de Coimbra e a Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Francisco Veiga, Ana Bastos, Carlos Lopes, Ana Cortez Vaz e Miguel Fonseca. Votaram contra os Senhores Vereadores Regina Bento, Carina Gomes, José Dias e Hernâni Caniço. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista:

“Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada relativa ao apoio financeiro à Fundação ADFP para a atividade desenvolvida no Centro de Acolhimento de Emergência Noturno para pessoas em situação de sem abrigo, uma vez que se trata de um apoio financeiro completamente discricionário, atribuído à margem do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (Regulamento n.º 1120/2016, publicado no DR 2ª série, n.º 247, de 27 de dezembro de 2016).

O RMAAAS, foi instituído para regulamentar e regularizar os apoios concedidos na área social pela Câmara Municipal de Coimbra.

Na base deste regulamento, encontram-se plasmados os princípios da transparência e da equidade, fixando as regras, que enquadram formas de apoio por parte do Município de Coimbra a organismos que prossigam fins de interesse público na área social. Neste Regulamento estão claramente definidos os procedimentos e os critérios de atribuição de subsídios às instituições que trabalham na área social no concelho de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A ADFP – que tem sede social em Miranda do Corvo, embora desenvolva algum trabalho em Coimbra – celebrou com a CM Coimbra, em 29/05/19, um contrato-programa, no valor de 19.257,61 Euros relativo ao programa “Sem Abrigo Zero”, e, posteriormente, um outro contrato-programa para instalação do Centro de Acolhimento e de Emergência Noturno de Coimbra, com duração de Fev. de 2020 a Fev. de 2022, no valor de 37.342,96 Euros.

Relativamente ao outro contrato-programa, não existe no processo apresentado qualquer relatório de execução detalhado, embora o contrato-programa tenha tido a sua conclusão há cerca de três meses.

Relativamente a este projeto não nos é presente o pedido efetuado pela ADFP, o que viola, desde logo, o estabelecido no Art.º 20º, do RMAAAS. Desta forma estamos impedidos de analisar o pedido, bem como avaliar o cumprimento dos formalismos do pedido. Nem se compreende a alegação da informação técnica dos serviços da CM Coimbra, que refere que a ADFP, no seu pedido referir ir gastar 67.326,00 Euros por ano com o programa “Centro de Acolhimento e de Emergência Noturno de Coimbra”. Afinal, a ADFP pretende 50.000,00 Euros ou os serviços técnicos da CM Coimbra, decidem propor a atribuição de 50.000,00 Euros? Com que critérios? Ficámos a perceber da discussão na Câmara que foi feita uma “negociação” com a ADFP.

Igualmente é de notar, que esse mesmo programa, em dois anos, foi subsidiado em mais de 37.000,00 Euros, notando-se um aumento de 13.000,00 Euros na proposta ora apresentada, não se apresentando qualquer fundamentação para tal. Refere-se apenas o aumento do preço dos combustíveis! Além de que a informação técnica peca por escassa, por apresentar apenas objetivos, sem apresentar resultados, designadamente estatísticas de resultados em saúde, na integração no mercado de trabalho, na reinserção social, etc., avaliação de padrão de comportamentos, ausência de mudança de paradigma. Também não é feita a discriminação da participação específica dos parceiros, nomeadamente as entidades de saúde, forças policiais, etc.

Também não é junto ao processo nem a declaração de inexistência de dívidas à Segurança Social, nem à Autoridade Tributária, declarações obrigatórias pelo RMAAAS, para a atribuição de qualquer subsídio (Art.º 17, d), RMAAAS).

Igualmente se desconhece se existe outro qualquer financiamento público para a mesma atividade, conforme bem explicita o RMAAAS, no Art.º 17º, al. e).

Mas, fundamentalmente, o programa em apreço será (pressupõe-se) a continuação de um programa já existente. Ou seja, dará continuidade a um programa já existente, conforme define o Art.º 19º, n.º 1, a), do RMAAAS, e não a criação de um novo programa, conforme o enquadramento técnico que é dado na informação elaborada pelos serviços da CM Coimbra.

E a relevância desta diferença, é que sendo a continuidade de um programa, terão de ser cumpridas as regras estabelecidas no Art.º 21º do RMAAAS, o que não se verifica no caso em apreço, nomeadamente no máximo a atribuir de 50% do pedido, e da inexistência da “grelha” de avaliação, que indicaria o valor exato a ser proposto para atribuição pela CM Coimbra.

Assim, existe na proposta apresentada para deliberação, uma violação clara do RMAAAS, o que colocaria em causa – no caso de aprovação da proposta – quer o próprio RMAAAS, quer as dotações atribuídas a outras instituições que desenvolvem trabalho social e são apoiadas pela CM Coimbra. Criar-se-ia uma situação de favorecimento, de falta de transparência e de ilegalidade.

Nada move os Vereadores do PS contra a ADFP, com quem, aliás, durante o anterior mandato, até manteve conversações ativas sobre o seu projeto a ser construído no Planalto do Ingote, e sempre foi apoiada financeiramente, quando o requereu, nos termos legais e regulamentares.

Apenas não podemos aceitar que seja tomada uma deliberação ilegal, violadora dos mais básicos princípios do Direito Público, e que, mais ainda, se coloque em causa todo o trabalho efetuado com as outras instituições de cariz social deste concelho, que com dificuldades desenvolvem um trabalho notável em prol dos desfavorecidos, e nunca foram apoiadas de forma discricionária e irregular”.

O Senhor **Presidente** frisou que este processo foi instruído pelos serviços da CMC.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO XIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

XIII.1. Carla Sofia Correia Santos

A munícipe explicou que é moradora na Rua Simões de Castro há quase uma década. No início de 2022 acabou o sossego dos residentes naquela zona, quando a Câmara Municipal de Coimbra autorizou a abertura do estabelecimento denominado “Atelier A Fábrica”. Disse que já fez uma participação por escrito à Autarquia e que, desde o início do ano, não dorme uma noite completa. As cerca de 4 a 5 horas que dorme acontecem após chamar a polícia, que ordena o encerramento do estabelecimento. E já tem acontecido voltarem a abrir depois da polícia ir embora, o que considera inadmissível. Para além do barulho proveniente daquele estabelecimento, tem junto à sala de sua casa dois extratores de ar e um ar condicionado do Restaurante Nacional e junto ao quarto tem o extrator do estabelecimento Temudus. Acrescentou que o “Atelier A Fábrica” tem licença de café, mas funciona como discoteca, produzindo um ruído tal, que é impossível aos moradores dormirem. Por outro lado, juntam-se à porta pessoas sob o efeito de drogas e álcool que protagonizam desacetos e atos de vandalismo. Como cidadã, nascida e criada em Coimbra, pagadora dos seus impostos, sente-se muito prejudicada por não ter acesso a um direito básico, que é o descanso. Explicou que o estabelecimento não tem qualquer tipo de insonorização, apenas o telhado e as janelas de madeira antigas do prédio. Aliás, todas as casas da Baixa são antigas, não têm isolamento sonoro algum, nem sequer vidros duplos, não estão preparadas, salvo se tiverem obras, a acolher este tipo de estabelecimentos. Acresce que o “Atelier A Fábrica” está aberto 7 dias por semana. Ao início, funcionava até às 6h da manhã, agora tem um horário à porta que diz que encerra às 2h, mas após essa hora continua o barulho, lá dentro e na rua.

O Senhor **Presidente** disse que a munícipe tem razão e a CMC está a atuar, no cumprimento da lei e seguindo todos os trâmites exigidos, os quais resumiu: em 11 de fevereiro de 2022 entrou uma mera comunicação prévia para instalação do estabelecimento com o CAE 56301 (cafés); em 4 de março de 2022 há uma notificação enviada pela CMC, dando conta das condições de funcionamento do estabelecimento no que diz respeito ao horário a seguir e às atividades que pode desenvolver com o licenciamento que detém (notificação válida em 12/03/2022); também em 4/03/2022 é dado conhecimento à PSP e ao Serviço de Polícia Municipal da notificação atrás referida; em 9/03/2022 há uma ação de fiscalização no local, não se tendo verificado a existência de atividades ruidosas naquele momento; em 10/03/2022 há uma modificação da entidade exploradora do estabelecimento, que muda de nome para “Retalhos Fonéticos, Núcleo Cultural”, sendo a representante a mesma que deu entrada inicialmente da notificação da atividade “café”. O alvará que então foi emitido, o n.º 7/2022, não permitia esta atividade secundária. A 11 de março de 2022 há uma notificação enviada pela CMC para notificar das condições de funcionamento do estabelecimento no que diz respeito ao horário e às atividades que pode desenvolver com o licenciamento que detém. A 15 de março há uma queixa sobre ruído no estabelecimento; em 22 de março de 2022 há uma nova fiscalização ao estabelecimento, não se tendo verificado, à hora da fiscalização, qualquer incumprimento; em 31 de março de 2022 há uma nova reclamação referente ao ruído no estabelecimento. Nesse mesmo dia, é dada uma resposta pela Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades à reclamante, explicando a necessidade de realizar um relatório de incomodidade, com medições de ruído no recetor sensível, ou seja, no queixoso, tendo a queixosa na altura recusado esta intervenção. Ainda em 31 de março, há outra reclamação, por parte de outra moradora, sobre o ruído do estabelecimento. Em 3 de abril há uma fiscalização ao local com o apoio da PSP, tendo-se notificado para o encerramento do estabelecimento por incumprimento do horário de funcionamento e autuado por esta infração e pelo facto de estarem a servir bebidas para a via pública. O processo corre os trâmites legais. Em 18 de abril há um contacto com uma das senhoras reclamantes, que se disponibilizou para acolher a medição dos ensaios de incomodidade necessários. Em 21 de abril, fruto da queixa apresentada, verifica-se a existência de ruído que justifica a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

realização de ensaio de incomodidade. Em 22 de abril é indeferido, por despacho da CMC, o pedido de licença especial de ruído para evento a realizar no dia 24 de abril. No dia 24 de maio são pedidas datas à empresa que vai realizar as medições para se efetuar os ensaios necessários. Em 27 de maio é pedida a realização de ensaio de incomodidade por empresa acreditada e a reclamante vai ser contactada pela Fiscalização para agendamento dos dias e horas das medições, que deverão acontecer na segunda quinzena de junho. Até à realização dos ensaios a CMC irá reforçar a fiscalização e pedir a colaboração da PSP. O estabelecimento não foi licenciado para a finalidade com que está a ser usado e irão agir, nos prazos mais curtos que a Lei permitir. De facto, há limitações legais que impedem a CMC de pura e simplesmente, encerrar o estabelecimento. É preciso dar cumprimento a todo um procedimento legal complexo e longo, mas que tem de ser respeitado, concluiu.

E sendo dezassete horas e quinze minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião, invocando uma vez mais a memória de Carlos Cidade e informando que a próxima reunião manter-se-á na data inicialmente prevista, 13/06/2022, para não alterar o calendário, reunião essa da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 27/06/2022 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

JOSE MANUEL
MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA

Assinado de forma digital por JOSE
MANUEL MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA
Dados: 2022.06.27 20:13:43 +01'00'

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O Secretário,

Manuel Gilberto
Mendes Lopes

Assinado de forma digital
por Manuel Gilberto
Mendes Lopes
Dados: 2022.06.27 17:04:56
+01'00'

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG